



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA/MG  
EDITAL Nº 03/2019**

**RETIFICAÇÃO Nº 03**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA  
SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**

O Município de Santa Luzia e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 03/2019, de 17/05/2019, na forma abaixo especificada.

**EDITAL Nº 03/2019**

**ONDE SE LÊ:**

**4. DA INSCRIÇÃO**

---

**4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital 03/2019 – MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no período compreendido entre **09h00min do dia 02 de dezembro de 2019 e 15h59min do dia 03 de janeiro de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. O crédito será realizado na conta bancária específica do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**.

**LEIA-SE:**

**4. DA INSCRIÇÃO**

---

**4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital 03/2019 – MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no período compreendido entre **09h00min do dia 02 de dezembro de 2019 e 15h59min do dia 13 de janeiro de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. O crédito será realizado na conta bancária específica do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**.

**ONDE SE LÊ:**

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre **09h00min do dia 02 de dezembro de 2019 às 15h59min do dia 03 de janeiro de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - Edital nº 03/2019** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA/MG  
EDITAL Nº 03/2019**

- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário, caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **03/01/2020** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**LEIA-SE:**

**4.2.1** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre **09h00min** do dia **02 de dezembro de 2019** às **15h59min** do dia **13 de janeiro de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**4.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - Edital nº 03/2019** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- f) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- g) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- h) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- i) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- j) Imprimir a 2ª via do boleto bancário, caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **13/01/2020** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**ONDE SE LÊ:**

**4.2.6.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **03/01/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**LEIA-SE:**

**4.2.6** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **13/01/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**ONDE SE LÊ:**

**4.2.8.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **15h00min** do dia **03/01/2020**.

**4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **03/01/2020**.

**LEIA-SE:**

**4.2.8.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16h59min** do dia **13/01/2020**.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA/MG  
EDITAL Nº 03/2019**

4.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **13/01/2020**.

**ONDE SE LÊ:**

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **10/01/2020**.

**LEIA-SE:**

4.2.14. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **14/01/2020**.

**ONDE SE LÊ:**

6.10. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e, ainda, necessitar de atendimento especial no dia da aplicação da prova, deverá encaminhar para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **NOME DO CERTAME, Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO** ou entregar até o dia **03/01/2020**, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

**LEIA-SE:**

6.10. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e, ainda, necessitar de atendimento especial no dia da aplicação da prova, deverá encaminhar para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **NOME DO CERTAME, Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO** ou entregar até o dia **13/01/2020**, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

**ONDE SE LÊ:**

6.23. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **10/01/2020**.

**LEIA-SE:**

6.23. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **14/01/2020**.

**ONDE SE LÊ:**

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para: **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto do *e-mail*: **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019 – CARGO, Nº DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, até o dia **03/01/2020**.

**LEIA-SE:**

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para: **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto do *e-mail*: **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019 – CARGO, Nº DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, até o dia **13/01/2020**.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA/MG  
EDITAL Nº 03/2019**

**ONDE SE LÊ:**

**7.12.** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **10/01/2020**.

**LEIA-SE:**

**7.12.** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **14/01/2020**.

**ONDE SE LÊ:**

**10.1.8.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local da prova, bem como o horário do início e encerramento desta serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir do dia **20/01/2020**.

**LEIA-SE:**

**10.1.8.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local da prova, bem como o horário do início e encerramento desta serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir do dia **21/01/2020**.

Os demais itens e anexos permanecem inalterados.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2020.

**CHRISTIANO AUGUSTO FERREIRA XAVIER**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE  
PESSOAL DA SAÚDE

O Município de Santa Luzia e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo efetivo dos Quadros da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, observados os termos da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais”, Lei Orgânica do Município de Santa Luzia, Lei Complementar nº 3.231, de 30 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o quadro de servidores efetivos do Município de Santa Luzia que exercem serviços públicos de saúde, e dá outras providências.”, Lei Complementar 3.263, de 09 de abril de 2012, que “Altera a Lei nº 3.231 de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o quadro de servidores efetivos do Município de Santa Luzia que exercem serviços públicos de saúde, e dá outras providências.”, Lei nº 4.095, de 28 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), no âmbito do Município e dá outras providências.”, Portaria GM/MS nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999 e Lei Federal nº 13.585, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**.

1.3. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 21.359/2019, de 30 de setembro de 2019, publicada no quadro de avisos da **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<ul style="list-style-type: none"><li>Agente Comunitário de Saúde (ACS)</li><li>Agente de Combate a Endemias (ACE)</li></ul>	Eliminatória e Classificatória
2ª	Formação Introdutória Básica	<ul style="list-style-type: none"><li>Agente Comunitário de Saúde (ACS)</li><li>Agente de Combate a Endemias (ACE)</li></ul>	Eliminatória

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**.

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Cargos - funções públicas, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e pessoa com deficiências) e vencimento inicial;

**ANEXO II** – Atribuição e descrição do cargo público;

**ANEXO III** – Número de questões e conteúdo por cargo público;

**ANEXO IV** – Programa de conteúdos programáticos e referências;

**ANEXO V** – Declaração da condição de desempregado;

**ANEXO VI** – Declaração de insuficiência econômico-financeira;

**ANEXO VII** – Formulário para apresentação de recursos;





- ANEXO VIII – Modelo atestado médico para pessoa com deficiência;
- ANEXO IX – Definição das Áreas Geográficas – Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- ANEXO X - Declaração de Residência;
- ANEXO XI – Declaração de Residência em Nome de Terceiros;
- ANEXO XII – Regulamento e Critérios para Formação Introdutória Básica.

1.8. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br).

1.10. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**, situado na Avenida Ângelo Teixeira da Costa, 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

1.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

## 2. DAS VAGAS

---

2.1. Este Concurso Público oferta um total de **391 (trezentos e noventa e uma) vagas**, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de Cadastro de Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função, totalizando **20 (vinte) vagas**.

2.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

2.3.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, sendo convocado conforme item 5.20.

2.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3.3. O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas, nesse caso o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.



**2.3.4.** O primeiro candidato PCD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com Deficiência (PCD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

**2.4.** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 6.20.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

---

**3.1.** As atribuições gerais do cargo constam do **ANEXO II** deste Edital.

**3.2.** A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

**3.3.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.

**3.3.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada.

**3.4.** Os cargos que possuem regulamentação específica devem apresentar registro do órgão competente.

**3.5.** A jornada de trabalho é definida pelo **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e também previstas no **ANEXO I**, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.6.** O horário e o local de trabalho dos candidatos admitidos serão determinados pelo **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, à luz de seus interesses e necessidades.

**3.7.** A Remuneração Inicial do cargo encontra-se discriminada no **ANEXO I**.

**3.8.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Luzia, Lei nº 3.920/2018 e alterações posteriores.

**3.9.** Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Fundo de Seguridade Social do Município de Santa Luzia.

**3.10.** O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**.

**3.11.** O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) aprovado no Concurso Público, deverá comprovar, no momento da admissão, o seu local de residência mediante apresentação de documento comprobatório de residência, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água, ou outra conta que conste do nome do candidato.



#### 4. DA INSCRIÇÃO

---

##### 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital 03/2019 – MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no período compreendido entre **09h00min do dia 02 de dezembro de 2019 e 15h59min do dia 03 de janeiro de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. O crédito será realizado na conta bancária específica do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**.
- 4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e admitido:
- Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
  - Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**.
  - As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
  - Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.
- 4.1.4. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de escolha.
- 4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 4.1.7. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.8. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.





- 4.1.9.2.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um cargo**, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.10.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo cargo** realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.11.** É vedada a participação de membros da comissão e dos parentes (até 2º grau) nesse Concurso Público.
- 4.1.12.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:
- Alteração no cargo indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção;
  - Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas;
  - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
  - Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoas com deficiência.
- 4.1.13.** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre **09h00min** do dia **02 de dezembro de 2019 às 15h59min** do dia **03 de janeiro de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 4.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - Edital nº 03/2019** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
  - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
  - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
  - Imprimir a 2ª via do boleto bancário, caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **03/01/2020** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 4.2.3.** O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

ESCOLARIDADE	VALOR INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO	R\$ 30,00

- 4.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente a data prevista no item 4.2.2.



- 4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **03/01/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.2.6.1. Recomenda-se que o candidato **mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição** até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.
- 4.2.7. Após a geração do boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 2h (duas horas) para efetuar o pagamento do mesmo**. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.
- 4.2.8. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **15h00min** do dia **03/01/2020**.
- 4.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **03/01/2020**.
- 4.2.10. O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.12. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.
- 4.2.13. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.2.14. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, até a data de **10/01/2020**.
- 4.2.15. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.



### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

- 4.3.1.** Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a) Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
  - b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
  - c) Exclusão de o cargo oferecidos;
  - d) Alteração da data da prova;
  - e) Na hipótese de indeferimento da inscrição do candidato seja qual for o motivo.
- 4.3.2.** Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- 4.3.3.** O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- 4.3.4.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
  - b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
  - c) Números de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato.
- 4.3.5. No caso de cancelamento ou suspensão do certame,** o candidato deverá **entregar pessoalmente ou enviar** o formulário de restituição descrito no subitem 4.3.4, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame, **por uma das seguintes formas:**
- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
  - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP:** Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.5.

- 4.3.6.** No envelope, na parte frontal, deverá constar:

<p style="text-align: center;"><b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019</b></p> <p>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PÚBLICO(A) PRETENDIDO(A):</p>
---

- 4.3.7.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 4.3.8.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.



**4.3.7. No caso de pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato, ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar o formulário de restituição descrito no subitem 4.3.4, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com a comprovação da extemporaneidade, da duplicidade do pagamento ou da desconformidade do valor pago, em envelope fechado, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas, por uma das seguintes formas:**

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Av. do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.7.

**4.3.9. No envelope, na parte frontal, deverá constar:**

<b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PÚBLICO(A) PRETENDIDO(A):
--

**4.3.8. Nos casos elencados nos subitens 4.3.5 e 4.3.7, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.**

**4.3.8.1. Para a restituição do valor da Taxa de Inscrição prevista nos subitens 4.3.5 e 4.3.7 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e devidamente identificado.**

**4.3.8.2. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor da Taxa de Inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do **IBGP**.**

**4.3.8.3. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nos subitens 4.3.5 e 4.3.7 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.**

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* e ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.**

**4.4.2. Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).**

**4.4.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.**

**4.4.4. As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).**



- 4.4.5. As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.
- 4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

## 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

---

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **02 de dezembro de 2019 às 15h59min** ao dia **04 de dezembro de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital, junto com o requerimento de inscrição do Concurso Público.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.1. A condição de **desempregado**, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e
- Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e
- Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e
- Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, folhas de identificação, folha de registro do último vínculo empregatício e folha subsequente em branco sem registro de emprego;
- Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO V**);
- A documentação comprobatória deve ser encaminhada dentro do prazo estabelecido. Transcorrido esse prazo, não será possível complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.3.1.2. Para comprovar as situações previstas no item 5.3.1, alínea “b”, “c” e “d” deste Edital, o candidato deverá:

- Apresentar declaração de que se encontra como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com





o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (ANEXO V).

**5.3.2.** A condição de **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.2.1.** Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e **indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento eletrônico de inscrição quando de seu preenchimento.**

**5.3.2.2.** O IBGP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.3.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira**, sendo caracterizado pela seguinte situação:

a) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, na qual informará que não dispõe de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição nesse certame, atestando assim o atual estado de insuficiência, conforme **ANEXO VI** desse Edital.

**5.3.4.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de **qualquer um** dos seguintes procedimentos:

a) **Para a condição de membro de família de baixa renda** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social (NIS) contido na “Área do Candidato” no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br**.

b) **Para a condição de desemprego** bastará informar tal condição no ato da inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, contido na “Área do Candidato” no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br** e anexar ao formulário de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.1 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

<p style="text-align: center;"><b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019</b></p> <p>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PÚBLICO(A) PRETENDIDO(A):</p>
---

c) **Para a condição de insuficiência econômico-financeira** informar tal condição no formulário eletrônico de inscrição, contido na “Área do Candidato”, no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br**, imprimir o comprovante de inscrição e juntar à documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.3 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

<p style="text-align: center;"><b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019</b></p> <p>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PÚBLICO(A) PRETENDIDO(A):</p>
---

**5.3.4.1.** A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue, **até o dia 04/12/2019**, pelos seguintes meios:

a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, **entre os dias 02 a 04/12/2019**; ou



- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7380, com data de postagem, **entre os dias 02 a 04/12/2019**.

5.4. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá **civil e criminalmente** pelo teor das afirmativas.

5.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar, para a categoria família de baixa renda;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos no item 5.3.1.1 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.3.4;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.

5.6. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.9. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **10/12/2019**.

5.11. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **INDEFERIDA**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12, **deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital**. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.13. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.14. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** durante todo o período de inscrição.

5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.



5.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## 6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

---

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas às pessoa com deficiências*” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Estabelece-se nesse edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.5. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



**6.6.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção, observado o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

**6.7.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

**6.8.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.9.** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

**6.10.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e, ainda, necessitar de atendimento especial no dia da aplicação da prova, deverá encaminhar para o *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), informando no assunto: **NOME DO CERTAME, Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO** ou entregar até o dia **03/01/2020**, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

**6.11.** Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.9, o candidato **deverá entregar pessoalmente ou enviar por e-mail** a documentação comprobatória com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado na parte frontal com os seguintes dados:

<b>LAUDO MÉDICO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PÚBLICO(A) PRETENDIDO(A):
---

**6.12.** A documentação comprobatória poderá ser enviada/entregue pelos seguintes meios:

- a) *E-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), informando no assunto: **NOME DO CERTAME, CARGO, Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO**; ou
- b) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- c) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 6.10.



**6.13.** O Laudo Médico citado no subitem 6.9 alínea “b” deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1 deste Edital.

**6.14.** O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**6.15.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**.

**6.16.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) Não entregar o Laudo Médico;
- b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.5; ou
- d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens;
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

**6.17.** O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** designará uma Equipe Multiprofissional, quando houver ampliação de vagas, que emitirá parecer, no momento da admissão, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**6.18.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 7, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

**6.18.1.** A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**6.18.2.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) colocando no assunto do *e-mail* o **NOME DO CERTAME AO QUAL CONCORRE, Nº DA INSCRIÇÃO, CARGO/FUNÇÃO – LAUDO MÉDICO** o requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.10.

**6.19.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**6.20.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.





**6.21.** Para a admissão, os candidatos considerados pessoa com deficiências serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

**6.21.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser admitido nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

**6.22.** O candidato admitido como pessoa com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**6.23.** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **10/01/2020**.

**6.24.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, em caso de ampliação das vagas, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1 alínea “c” deste Edital.

**6.25.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.26.** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

---

**7.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**7.3.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**7.5.** O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.



7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Solicitação Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

7.9. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 7.5 ou 7.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia do Laudo Médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para: **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto do e-mail: **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 03/2019 – CARGO, Nº DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL, até o dia 03/01/2020.**

7.11. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, das seguintes formas:

- a) **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **nome do certame, cargo - nº da inscrição – Solicitação de Condição Especial**; ou
- b) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- c) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **10/01/2020**.

7.13. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial serão atendidas com prova em Braille ou com auxílio de um leitor.

7.14. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.15. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10 deste Edital.

7.16.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.



- 7.16.2.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.
- 7.16.3.** É facultado à candidata apresentar previamente o pedido para realização em condição especial para amamentação, havendo a compensação do tempo de amamentação a seu favor.
- 7.16.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 7.16.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
- 7.16.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.16.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 7.16.10.** O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá encaminhar a solicitação conforme descrito no item 7.11 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

---

- 8.1. Não será enviado**, via Correios, Cartão Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados **em até 05 (cinco) dias antes da data provável de aplicação das provas** no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 8.1.1.** Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Meus Concursos”, na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre e depois em “CDI”, para visualizar os dados do local das provas.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu comprovante de inscrição no *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do **IBGP**, no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo *e-mail*: [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br). A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento.
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.



**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.4.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

**8.5.2.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.5.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.5.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**8.5.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no “Relatório de Ocorrências”.

**8.5.6.** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.5.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência), excetuando-se as previstas no subitem 4.2.12.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

**9.1.** O Concurso Público conterà as seguintes etapas:

- I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos do Concurso Público;
- II. Formação Introdutória Básica – 40 horas, de caráter eliminatório, para todos os cargos do Concurso Público.

**9.2.** As provas serão realizadas conforme cronograma a ser publicado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**9.3.** Será publicado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no *link* correspondente ao **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - Edital nº 03/2019**, o ato de confirmação do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), conforme previsto no subitem 8.1.

**9.3.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).



9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e comprovante de convocação para as provas.

9.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.8. Serão considerados documentos de identidade oficial: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRESS, CRP, CRA, OAB, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.** A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.8.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.8.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.8.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.8.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.

9.9. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.11. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas as suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.





**9.12.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**9.13.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**9.14.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.11, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.

**9.15.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**9.16.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.17.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, para a realização das provas.

**9.18.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**9.19.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

**9.20.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.16.1 deste Edital.

**9.21.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.22.** Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente contratado no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.14 deste Edital;
- g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas as suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;



- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

## 10. DAS PROVAS

---

### 10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

**10.1.1.** A Primeira Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

**10.1.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá do número de questões de acordo com o nível do cargo, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

**10.1.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

**10.1.4.** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **26/01/2020**, em **único turno**.

**10.1.5.** As Provas Objetivas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de **Santa Luzia**.

**10.1.5.1.** Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos sediados em cidades próximas à Santa Luzia, para suprir a demanda.

**10.1.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

**10.1.7.** A duração da Prova será de **03h30min** (três horas e trinta minutos), incluído o tempo necessário para a distribuição dos cadernos de prova, para a leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**10.1.7.1.** Os portões serão abertos a partir das **08h00min** e fechados, **impreterivelmente**, às **8h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para as **09h00min** e encerramento às **12h30min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.

**10.1.7.2.** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.



- 10.1.8.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local da prova, bem como o horário do início e encerramento desta serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir do dia **20/01/2020**.
- 10.1.9.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas contendo os dados do candidato, incluindo-se campo próprio para aposição da assinatura e transcrição das respostas.
- 10.1.10.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.
- 10.1.10.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.
- 10.1.11.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.
- 10.1.12.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.1.13.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 10.1.14.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.1.15.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 10.1.16.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 10.1.17.** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.1.18.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 10.1.19.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.1.20.** Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início até o prazo de **15 (quinze) minutos** antes do seu término.



- 10.1.21.** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.
- 10.1.22.** Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.
- 10.1.23.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.1.24.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público, os candidatos que perfizerem o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme os pesos previstos no **ANEXO III**.
- 10.1.25.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).
- 10.1.26.** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **26/01/2020**, a partir das **20hs**.
- 10.1.27.** O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 10.1.28.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

## **10.2 DA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA E SUA AVALIAÇÃO**

- 10.2.1** A Segunda Etapa para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) deste Concurso Público será constituída do curso de Formação Introdutória Básica, de caráter eliminatório, para todos os cargos, com a duração de 40 (quarenta) horas.
- 10.2.2** A Formação Introdutória Básica ocorrerá no Município de Santa Luzia/MG, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.
- 10.2.3** O curso de formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE) tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
- 10.2.4** O Ato de Convocação para a Formação Introdutória Básica será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua data de realização e será divulgado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 10.2.4.1** Serão convocados para a Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de 01 (uma) vez o número de vagas ofertadas para a função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**.
- 10.2.5** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Formação Introdutória Básica serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público, exceto itens de consumo como água e alimentos.



- 10.2.6** A Formação Introdutória Básica terá sua data divulgada no *site*: [www.ibgpconcursos.org.br](http://www.ibgpconcursos.org.br), podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado.
- 10.2.7** O local e horário da Formação Introdutória Básica será disponibilizado no *site*: [www.ibgpconcursos.org.br](http://www.ibgpconcursos.org.br) podendo ocorrer durante dias úteis ou finais de semana.
- 10.2.8** A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação, assim como os critérios de avaliação estão definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento do candidato.
- 10.2.9** O tempo de duração e os critérios de avaliação da Formação Introdutória Básica estão descritos no **ANEXO XII** deste Edital.
- 10.2.10** A Formação Introdutória Básica será avaliada por instrumentos avaliativos especificados no **ANEXO XII** deste Edital, com o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60%, ou seja, 6 (seis) pontos.
- 10.2.11** O resultado da Formação Introdutória Básica dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**, podendo para tanto, em caso de reprovado, o candidato apresentar recurso.
- 10.2.12** As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.
- 10.2.13** Os candidatos deverão comparecer ao local da Formação Introdutória Básica com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos do documento de identificação válido, conforme previsto no item 9.8.
- 10.2.14** Estão autorizados a permanecer no ambiente de Formação Introdutória Básica apenas os candidatos agendados para os dias da Formação e a equipe técnica do **IBGP**.
- 10.2.15** Será eliminado do Concurso Público nessa etapa o candidato que:
- Retirar-se do recinto da Formação Introdutória Básica durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da Formação no horário previsto para assinar a lista de presença e apresentar a documentação exigida;
  - Não completar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença na Formação Introdutória Básica;
  - Não apresentar a documentação exigida;
  - Não obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
  - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Portar armas no local de realização da Formação Introdutória Básica, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 10.2.16** Em hipótese alguma será realizada qualquer Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da Formação, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.





- 10.2.17** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 10.2.18** O candidato que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas previstos para a Formação ou chegar atrasado à Formação Introdutória Básica será eliminado do Concurso Público.
- 10.2.17.1.** Atestados médicos, problemas de saúde e demais situações que possam acarretar na ausência do candidato a Formação serão consideradas dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos para ausência a Formação.
- 10.2.19** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar da Formação Introdutória Básica de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória, podendo se ausentar apenas em 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária prevista.
- 10.2.20** Os resultados da Formação Introdutória Básica, para os aprovados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou *e-mail*.

## **11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

---

- 11.1** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.2** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.
- 11.3** O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos vezes o peso para cada conteúdo .
- 11.4** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
  - Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo;
  - Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português;
  - Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação ou Saúde Pública, quando for o caso;
  - Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico, quando for o caso;
  - Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos de Informática, quando for o caso;
  - Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/08, devendo encaminhar por correio ou entregar pessoalmente, o respectivo comprovante, através de cópia autenticada no **IBGP**;
  - Idade maior.



**11.5** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, o **IBGP**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

**11.6** No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

**11.7** Será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.santaluzia.mg.gov.br**, o resultado final do Concurso Público, em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

**11.8** A comunicação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União (DOU), no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, nos sites: **www.santaluzia.mg.gov.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como à classificação por eles obtida.

**11.9** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

**11.10** O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** após a publicação dos resultados.

## **12 DOS RECURSOS**

---

**12.1** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis**, no horário das **09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- g) Contra o indeferimento da condição como pessoa com deficiência;
- h) Contra o resultado da Formação Introdutória Básica;
- i) Outras situações previstas em lei.

**12.1.1** No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do *e-mail*: **concursos@ibgp.org.br** ou pessoalmente no **IBGP**, na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. Sendo que o prazo para resposta será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados para isso finais de semana, recessos e feriados.



**12.2** Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

- a) Via internet pelo endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), acessando a “Área do Candidato”, indo na opção “Meus Concursos” - Recurso, que estará disponível das **09h00min** do primeiro dia recursal às **16h00min** do terceiro dia recursal.
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP - Edital nº 03/2019 MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380 – CEP: 30.110-008. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital.
- c) Pessoalmente na sede do **IBGP**, localizada na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados) pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

**12.2.1** O recurso encaminhado presencialmente ou pelos Correios deverá ser individual, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, a etiqueta com os seguintes dados:

<b>RECURSO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019</b>
ETAPA:
NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICO(A) PRETENDIDO(A):

**12.3** Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser preferencialmente digitado ou datilografado;
- b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
- d) Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;
- e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

**12.4** Para situação mencionada no item 12.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

**12.5** Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

**12.6** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via *fax*, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);



- g) Apresentarem teor que despreze a banca examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva;
- j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 12.3;
- l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

**12.7** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**12.8** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

**12.9** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**12.10** Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na “Área do Candidato”, no item “Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

**12.11** A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**12.12** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**12.13** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.14** Alterado o resultado do julgamento da Prova Objetiva e/ou da Formação Introdutória Básica após recurso, a pontuação do candidato será corrigida.

**12.15** Na ocorrência do disposto nos itens 12.12, 12.13 e 12.14 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**12.16** Não haverá reapreciação de recursos.

**12.17** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**12.18** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.19** Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**12.20** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.



**12.21** O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

### **13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**13.1** O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de **SANTA LUZIA**.

**13.2** O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos: [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

### **14 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

---

**14.1** Os candidatos, para serem empossados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência.

**14.2** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.10 impedirá a admissão do candidato.

**14.3** O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

### **15 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

---

#### **15.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.1** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**15.1.2** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.





- 15.1.3** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
- a) Hemograma completo;
  - b) TGO, TGP e Gama GT;
  - c) Contagem de plaquetas;
  - d) Urina rotina;
  - e) Glicemia de jejum;
  - f) ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
  - g) Avaliação de saúde mental com laudo emitido por especialista (psiquiatra);
  - h) Acuidade visual com laudo.
- 15.1.4** Os exames descritos no item 15.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
- 15.1.5** O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 15.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 15.1.6** Nos resultados dos exames descritos nos itens 15.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 15.1.7** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por *fax*.
- 15.1.8** No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 15.1.9** O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **PREFEITURA DE SANTA LUZIA** durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 15.1.10** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.9 deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser admitido, podendo o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** convocar o próximo candidato.
- 15.1.11** O recurso referido no item 15.1.9 deste Edital suspende o prazo para a admissão do candidato.

**15.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

- 15.2.1** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 alínea “b” e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.
- 15.2.2** A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** durante o estágio probatório.
- 15.2.3** Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de **12 (doze) meses** da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**15.2.4** A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo público.

**15.2.5** Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.2.4 deste Edital.

**15.2.6** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

**15.2.7** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos admitidos obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

## **16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

---

**16.1** **Concluído** o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**16.2** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

**16.3** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de admissão do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, nos termos do parágrafo 1º, art. 17 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**16.4** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

**16.5** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- k) Carteira de Trabalho;



- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
- n) Fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
- o) Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela justiça federal, comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à admissão deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
- p) Para candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá comprovar seu local de residência, através do preenchimento do **ANEXO X** ou **XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água, ou outra conta que conste do nome do candidato;
- q) Certidão de nascimento dos filhos.

**16.6** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.7** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

**16.8** Após tomar posse, o candidato passará à condição de empregado público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias contados da data da posse, conforme estabelecido no parágrafo 1º, art. 20 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**17.1** As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br);
- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da **PREFEITURA DE SANTA LUZIA** e no endereço eletrônico: [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br).

**17.2** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado em jornal de grande circulação em Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

**17.3** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**17.4** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**17.5** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e do **IBGP** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

**17.6** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

**17.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

**17.8** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.



**17.9** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**17.10** Não serão considerados os laudos médicos, recursos, títulos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**17.11** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**17.12** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.13** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**17.14** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.
- b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **IBGP** via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP** – Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - Edital 03/2019**, Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo na **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Oito, 50 – Bairro Carreira Cumprida – Santa Luzia - MG das 14h às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

**17.15** A atualização de dados pessoais junto ao **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e ao **IBGP** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

**17.16** O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;



e) Correspondência recebida por terceiros.

**17.17** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Concurso Público.

**17.18** O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

**17.19** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)

**17.20** O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**17.21** Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

**17.22** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

**17.23** Será excluído do Concurso Público, por ato do **IBGP**, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas no subitem 9.22;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.8;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares do **IBGP**, pertinentes ao Concurso Público.

**17.24** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**17.25** Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

**17.26** O **IBGP** fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

**17.27** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, para arquivamento.





**17.28** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

**17.29** O pedido de impugnação será julgado pelo **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** com o apoio do **IBGP**.

**17.30** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte - MG no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 17.27 deste Edital.

**17.31** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), bem como publicado no Diário Oficial do Estado, quando necessário.

**17.32** O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

**17.33** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

Santa Luzia, 30 de setembro de 2019.

**CHRISTIANO AUGUSTO FERREIRA XAVIER**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG  
EDITAL Nº 03/2019



ANEXO I – CARGOS, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD) E VENCIMENTO INICIAL

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCURR	VAGAS PCD	TOTAL VAGAS	SALÁRIO
301	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO SÃO COSME	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada.	40 horas semanais	10	00	10 + CR	R\$ 1.250,00
302	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARONESA		40 horas semanais	11	01	12 + CR	R\$ 1.250,00
303	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BONANZA		40 horas semanais	08	00	08 + CR	R\$ 1.250,00
304	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM DESTINO		40 horas semanais	10	01	11 + CR	R\$ 1.250,00
305	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM JESUS		40 horas semanais	15	01	16 + CR	R\$ 1.250,00
306	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARIBE		40 horas semanais	05	00	05 + CR	R\$ 1.250,00
307	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CELSO DIANA		40 horas semanais	23	01	24 + CR	R\$ 1.250,00
308	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CÓRREGO DAS CALÇADAS		40 horas semanais	10	00	10 + CR	R\$ 1.250,00
309	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CRISTINA		40 horas semanais	11	01	12 + CR	R\$ 1.250,00
310	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DUQUESA		40 horas semanais	12	01	13 + CR	R\$ 1.250,00
311	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FRIMISA / FRIMISA II		40 horas semanais	15	01	16 + CR	R\$ 1.250,00
312	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INDL. AMERICANO		40 horas semanais	06	00	06 + CR	R\$ 1.250,00
313	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JABAQUARA		40 horas semanais	05	00	05 + CR	R\$ 1.250,00
314	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LONDRINA		40 horas semanais	13	01	14 + CR	R\$ 1.250,00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG  
EDITAL Nº 03/2019



CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCURR	VAGAS PCD	TOTAL VAGAS	SALÁRIO
315	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LUXEMBURGO / LUXEMBURGO II	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada.	40 horas semanais	14	01	15 + CR	R\$ 1.250,00
316	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MORADA DO RIO		40 horas semanais	10	01	11 + CR	R\$ 1.250,00
317	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOSSA Sr.ª DAS GRAÇAS		40 horas semanais	11	01	12 + CR	R\$ 1.250,00
318	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CONQUISTA / NOVA CONQUISTA II		40 horas semanais	13	01	14 + CR	R\$ 1.250,00
319	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PINHÕES		40 horas semanais	06	00	06 + CR	R\$ 1.250,00
320	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA RITA		40 horas semanais	21	01	22 + CR	R\$ 1.250,00
321	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO COSME		40 horas semanais	21	01	22 + CR	R\$ 1.250,00
322	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO GERALDO		40 horas semanais	10	00	10 + CR	R\$ 1.250,00
323	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SESC		40 horas semanais	11	01	12 + CR	R\$ 1.250,00
324	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TIA LITA		40 horas semanais	11	01	12 + CR	R\$ 1.250,00
325	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIA COLÉGIO		40 horas semanais	07	00	07 + CR	R\$ 1.250,00
326	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIRGEM DOS POBRES		40 horas semanais	12	01	13 + CR	R\$ 1.250,00
327	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada.	40 horas semanais	70	03	73 + CR
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>371</b>	<b>20</b>	<b>391 + CR</b>	

\* CR = CADASTRO RESERVA



**CONCURSO PÚBLICO**  
**DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**  
**EDITAL Nº 03/2019**



**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO – DESCRIÇÃO DO CARGO**

**CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40h (quarenta horas) semanais

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada.

**ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão dos gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações posteriores. Para fins da Lei, Educação Popular em Saúde é compreendida pelas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva, a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40h (quarenta horas) semanais

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada.

**ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.



ANEXO III - NÚMERO DE QUESTÕES E CONTEÚDO POR CARGO PÚBLICO

CARGO	FORMAÇÃO	PESO 2	PESO 1	PESO 1	PESO 1	PESO 3	TOTAL QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
		PORTUGUÊS	RACIOC. LÓGICO	LEGISLAÇÃO	NOÇÕES INFORM.	CONHEC. ESPECÍFICO		
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	05	05	05	05	30	50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO					05		





## ANEXO IV – PROGRAMA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais; Coesão e coerência textual; Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística.

#### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação; Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais; Valor absoluto; Propriedades no conjunto dos números naturais; Decomposição de um número natural em fatores primos; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais; Verdades e Mentiras: resolução de problemas; Sequências (com números, com figuras, de palavras); Análise combinatória e probabilidade; Problemas envolvendo raciocínio lógico.



## REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade – 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática – 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

## LEGISLAÇÃO DE SAÚDE

Lei nº 8.080/1990. Portaria nº 2.488/2011. Portaria nº 2.436/2017. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação. Disponível em:

<<http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:

<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2: Capítulo I: Das Políticas de Saúde e Capítulo II: Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde - Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde disponível em:

<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizConsolidacao/Matriz-2-Politic.html#>> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 25 de setembro de 2019.



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

*Hardware e Software*: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows XP* e *Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2007* e *2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2007* ou *2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Serviços relacionados à *Internet*, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.

### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem top-down. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Office.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2010.



MANUAIS on-line do Sistema Windows 10.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Windows 10 Home. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. Internet – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_agente\\_comunitario\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_agente_comunitario_saude.pdf)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 13.595/2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:  
<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 25 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf)> Acesso em: 25 de setembro de 2019.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)> Acesso: 25 de setembro de 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:  
<<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>> Acesso: 25 de setembro de 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leishmaniose\\_viscerar.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscerar.pdf)> Acesso: 25 de setembro de 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde - Brasília - DF – Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em:  
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso: 25 de setembro de 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:  
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso: 25 de setembro de 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:  
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>> Acesso: 25 de setembro de 2019.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso: 25 de setembro de 2019.





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Carteira de Trabalho e  
Previdência Social Nº \_\_\_\_\_, e da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
(endereço completo com nome da rua, número, bairro), cidade de \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO para os devidos e sob as penas da lei que me encontro  
desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo: meses/anos) e não possuo, atualmente, qualquer  
vínculo empregatício com anotação em minha Carteira de Trabalho, nem vínculo estatutário ou assemelhado,  
ou mesmo contrato de prestação de serviços com o Poder Público, seja nos âmbitos federal, estadual ou  
municipal, nem, afora, ainda, qualquer tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego, sendo meu sustento  
provido através de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que as informações por mim prestadas representam a verdade e estar ciente que estou sujeito  
às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade  
das afirmações supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_  
(endereço completo com nome da rua, número, bairro), cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP:

\_\_\_\_\_, **DECLARO** para efeito de **concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso**

**Público** para contratação da(s) vaga(s) para o cargo de

\_\_\_\_\_  
(informar) da

\_\_\_\_\_ (nome da instituição), sob as penas da lei, que não

disponho de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição para esse certame, atestando assim meu estado de vulnerabilidade econômica e financeira atual.

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local)

(Data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura)



## ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

**“Válido somente para o candidato que não registrar pela *internet* na área do candidato.”**

Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Conforme previsto no item 12, do Edital nº 03/2019, do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso Público da Saúde do Município de Santa Luzia, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:**

- a) ( ) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição.
- b) ( ) Indeferimento da inscrição.
- c) ( ) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) ( ) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares.
- e) ( ) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- f) ( ) Contra o resultado da Formação Introdutória Básica.
- g) ( ) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso.
- h) ( ) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência.
- i) ( ) Outras situações previstas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



CARGO: \_\_\_\_\_ Nº da questão: \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

PEDIDO DO CANDIDATO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

BIBLIOGRAFIA PESQUISADA:

---

---



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG



EDITAL Nº 03/2019

**ANEXO VIII - MODELO ATESTADO MÉDICO PARA APRESENTAÇÃO DO  
CANDIDATO PARA A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA** ser pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicita sua participação neste Concurso Público dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- b) que é pessoa com deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG



EDITAL Nº 03/2019

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia      | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia    | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia                    |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia    | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia                      |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia    | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia     | <input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia   | <input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> XII - Outros: _____ |   |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.
- Outros: \_\_\_\_\_





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



**ANEXO IX - DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS**

<b>ALTO SÃO COSME</b>
R ANHANGA
R ANICORES
R POTI
R PORACE
R PIRARUÇU
R TABAIAÇU
R TAPABERABA
R TUPA
R ANHANGUERA
R CAMPINHO
R GUARAPARI
R IRAPIRUARA
R JARAGUA (DE 12 A 98)
R MAIRATA
R VACARI
R VILA NOVA
R IBIRAPUERA
R IGARAPE
R ITAPUÃ
R JATоба
R JACUTINGA
R GURUPA
R MANDANACAS
R UIRAPURU
R TIMBO
R IBIBOCA
R SAO DAMIAO (DE 85 AO FINAL)
R ORIXAS
R TAPIA
R TAMBY
R JUQUIA (08 AO 604)
R MANI
R UACARI
R TANCREDO NEVES
R AMORI
R MOURA
R MANIÇOBA
R 07 DE SETEMBRO
R 01 DE MAIO



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019



R 14 DE JUNHO
R 04 DE JUNHO
R ANHUARQUES
R ITABAGE
R TIBAGI
R IPATINGA
R 12 DE OUTUBRO
R 05 DE SETEMBRO
R 02 DE ABRIL
R 01 DE ABRIL
R 09 DE JUNHO
R 21 DE ABRIL
R 05 DE AGOSTO
R 13 DE MAIO
R AGARIBA
R INGA
R ITAREMA (10 AO 68)
R 12 DE JUNHO
R NOVA CONQUISTA
R NOVA AMERICA
R 28 DE FEVEREIRO
R 03 DE MAIO
BC LINDEIA
R SAO FRANCISCO
R 04 DE MARÇO
R 15 DE AGOSTO
R 12 DE AGOSTO
R 12 DE JULHO
R 02 DE AGOSTO
R MUQUI (VESPASIANO)
R ARANHAS (VESPASIANO)
R ITAPOAN

<b>BARONESA</b>
R AUSTRALIA
R LIBANO
R ISRAEL
BC N SRA DA GUIA
BC SANTA FE
BC PEÇANHA
R RUSSIA
BC RUSSIA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



CD BIAS FORTES
BC PRINCIPAL
BC SANTA BARBARA
AV AFRICA
R BULGARIA
R ALEMANHA
R INDIA
R ESCOCIA
R GUIMARAES ROSA
R HUMBERTO CAMPOS
R CATULO DA PAIXAO CEARENSE
R RAIMUNDO CORREIRA
R DJALMA DE ANDRADE (DE 25 A 599)
R HOLANDA
AV EUROPA (151,152 E 153 E 521 ATE 782)
R RODESIA
R IRLANDA
R NOVA
BC DO PAULINHO
BC DA SAUDE
BC CAIXA D'AGUA
BC SAO VICENTE
BC DO VALTER
BC DO ANTONIO
BC BOM JESUS
BC SAO JUDAS
BC A
BC DO DELCIO
R ERICO VERISSIMO
R LIBIA
BC NAZARE
BC DA AMIZADE
BC DAS ROSAS
BC SAO GERALDO
R LIBIA (477)
R PROFESSOR DJALMA GUIMARAES
AV OCEANIA (INICIO AO 277)
R DR AMERICO RENE GIANETT
R BIAS FORTES (CASAS)
R LISBOA
R ISRAEL PINHEIRO
R BENEDITO VALADARES





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R NILTON CAMPOS
BC NOSSA SENHORA DA GUIA
OCUPAÇÃO ESPERANÇA

<b>BOM DESTINO</b>
R DOS PEQUIZEIROS
R DAS SERINGUEIRAS
R DAS CABIUNAS
R CORREGO DA LAGE
R DAS MANGABEIRAS
R DAS JAQUEIRAS
R DAS PITANGUEIRAS
R DOS LIMOEIROS
R DOS PESSEQUEIROS
R DOS PINHEIROS
R DOS JATOBAS
R DOS JACARANDAS
R DOS COQUEIROS
R DAS GAMELEIRAS
R DAS CATANHEIRAS
R DAS PALMEIRAS
R DOS JEQUITIBAS
R DOS YPES BRANCOS
R DOS YPES AMARELOS
R DAS GOIABEIRAS
R DAS MANGUEIRAS
R DAS LARANJEIRAS
R DAS MACIEIRAS
R DAS JABOTICABEIRAS
R DOS CAJUEIROS
R DOS CRISTAIS
R PRINCIPAL
R DOS RUBIS
R DAS ESMERALDAS
R SAFIRA
R RIO NEGRO
R FLORESTA MAGICA
R RIO VERDE
R SAO FRANCISCO
R RIO VERMELHO
R TURMALINA
CH SERRA MORENA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



CH TEREZOPOLIS
CH SAO SEBASTIAO DO MAQUINE
BC QUINZE

<b>BOM JESUS</b>
R FRANCISCO JERONIMO DA SILVA
R FRANCISCO GLICERIO
R ANTONIO SEVERINO DE CASTRO
R JOAQUIM SANTANA DA FONSECA
R MIGUEL ARCANJO
R JOSE JOAO DA SILVA
R MARIA JOANA DA MATA
R GERALDO PEREIRA DE SOUZA
R MANOEL DE ASSUNÇÃO
R JOSE DA ASSUNÇÃO
PÇ LUIZ DE CARVALHO SENA
R SANTA LUZIA
R ADELINO DE ANDRADE
R HEITOR VIANA
R JOSE CARVALHO ALVES
R JOAO MEIRINHO
R NHO ALVARO
R PADRE JOAO DE SANTO ANTONIO
R ANTONIO NOVY FILHO
R MODESTINO ELOY
AV RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO
R PAPA JOAO PAULO I
R FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA
R 13 DE MAIO
R 12 DE OUTUBRO
R 15 DE NOVEMBRO
R 21 DE ABRIL
R 07 DE SETEMBRO
R BENEDITO STHARLING
R JARBAS SOUZA LIMA
R MARUCAS MOREIRA
R JAIME CARLOS AFONSO TEIXEIRA
R JOSE LUIZ DOS REIS
R MAESTRO BENICIO MOREIRA
R BOA VISTA
R JOSE AUGUSTO DE LIMA
R PADRE AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R PEDRO GABRICH
R ARISTIDES DE SOUZA LIMA
R DR ARI TEIXEIRA DA COSTA
R ETELVINO DE SOUZA LIMA
R MARIA TEREZA XAVIER
R JOAO MARIA DA SILVA
R PADRE ANTONIO TOMAZ DE CASTRO
R JOSE LUIZ DOS SANTOS PORTO
R ANTONIO CARLOS COQUINHO
PÇ VALDEMAR AUGUSTO DOS SANTOS
R ESMERALDAS (Toda do Bom Jesus)
R RUBI
R GAMA NETO
R ALFREDO CASTILHO
BC NAIR
R SAO GERALDO
R ALVARO EVARISTO RODRIGUES
ESTRADA BARREIRO DO AMARAL
R BELA VISTA (DE 961 A 1279)
R ADEMAR CORSINO
R FRANCISCO GONÇALVES
R JOSE GONÇALCES
R JOSE PEDRO SOARES
R JOSE LUIZ DO AMARAL
R JOSE DE MATOS PINHO
R JOSE ANANIAS LACERDA
R ISMAEL TELESFORO
R ROUXINOL
R RAIMUNDO RODRIGUES
R RAIMUNDO VERISSIMO DE MATOS
R SAO JOSE
R SAO JOSE
R MARIA MOREIRA DO AMARAL
R DR FRANCISCO VIANA SANTOS
R AURELIO DOLABELA
R JUSTINIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
R JUVENTINO AUGUSTO DOS SANTOS
R TOTO MARCELINO
R GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
R JOAQUIM FREDERICO MOREIRA
R JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
R LAURO CANDIDO GENTIL



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R TENENTE CORONEL NESTOR
R TENENTE SANTOS FREIRE
R ANA PIA DE OLIVEIRA
R ALVARES CABRAL
R JOAQUIM CARVALHO JUNIOR
R ANTONIO CARVALHO JUNIOR
R DESEMBARGADOR PEDRO VIANA
R IRMAOS KENNEDY
R FRANCISCO JULIAO
R JOAO CARLOS GIOVANINI
R PADRE JOSE SIQUEIRA
R 25 DE AGOSTO
R RAIMUNDO RAMOS
ANDREQUICE (ZONA RURAL)

<b>BONANZA</b>
ESTRADA DO BANANAL
R PIAUI
R RIO GRANDE DO NORTE
R RIO DE JANEIRO
R RIO GRANDE DO SUL
R SERGIPE
R VILA VELHA
TRAVESSA A
TRAVESSA B
TRAVESSA C
R PERNAMBUCO
VARZEAS (A a Z) FAZENDA GRANDE
R 14
B PETROPOLIS I
B PETROPOLIS II
IMPERIAL (A a Z)
R AZALEIA
R BOUGAINVILLE
R CRAVOS
R CRISANTEMOS
R GIRASSOIS
R HORTENCIA
R JASMIN
R LIRIOS
R MANACAS
R MARGARIDA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R ORQUIDEAS
R PALMAS
R TULIPAS
R VIOLETAS
R FLORES
R ALAGOAS
R AMAPA
R AMAZONAS
R ANTONIO MEIRINHO
R BEIJA-FLOR
R CEARA
R ESPIRITO SANTO
R TOCANTINS
R JOSE DONATO DE LIMA
R MARANHAO
R MINAS GERAIS
R PARAIBA
INVASAO BONANZA
R. MERIM
R DAS ROSAS
FAZENDA TRES PONTAS
VARZEAS DO CRIULO

<b>CARIBÉ</b>
AV SENHOR DO BONFIM
R APUCARANA (55 A 579)
R AFRA SILVA
R ARTHUR JOSE DA SILVA
R ANTONIO DE PINHO TAVARES
R ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
R ANTONIO GABRICH
R CECILIA DE SOUZA
R GERALDA ALVES DE SOUZA
R GERALDO INACIO
R JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO
R ATALAIA (131 A 300)
R ITAPIOCA (26 A 177)
R VIRGINOPOLIS (1608 A 1626)
R BOM PASTOR (28 A 743)
R ITAMARATI (12 A 1072)
R GERALDO TEIXEIRA DA COSTA (1218 A 2808)
AV BRASILIA (1521 A 2835)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R BOCAIUVA (18 A 498)
R ALVORADA (324 A 649)
R PARA DE MINAS (1287 A 2527)
R JOSE DE CASTRO ULHOA
R JOSE LUIZ DE BRITO
R JOSE LIMA
R MARCELINO ALVES GOBIRA
R PEDRO CARLOS DA SILVA
R RAIMUNDO GABRICH
R RAIMUNDO INOCENCIO
AV SENHOR DO BOMFIM

<b>CELSO DIANA</b>
R EZEQUIEL TORRES PERDIGAO (ATE 364)
R ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
R ANTONIO ALEIXO DE ARAUJO
R CARLOS MARIA
R CLARA NOGUEIRA MOTA
R CLAUDIO JOSE DE FARIAS
R DOMINGOS AFONSO
R DONA BRANCA ALMEIDA TEIXEIRA
R ELISIO CUNHA
R GENI DE OLIVEIRA MAIA
R GUILHERME ADEMAR MAESTRO
R JOAO BATISTA PEREIRA BERALDO
R JOAO LUIZ DOS SANTOS
R JUIZ GERALDO
R LEONARDO MOTA
R MARIA GUIMARAES DE FARIAS
R MARIETA CARLINDA
R MODESTINO CARLOS DA ROCHA FRANCO
R RAFAEL WAITSMAN
R SELENITA RIBEIRO PIMENTEL
R TEREZA LOURENÇO RODRIGUES
R URIEL REIS
R VALDEMAR LIMA
R VALDIVINO DE OLIVEIRA
R ZILDA FERREIRA DE PINHO
R ANA MARIA DE JESUS
R ANISIO JOSE DE ANDRADE
R ANTONIO BONIFACIO MACHADO
R ANTONIO SABINO





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



AV YOLANDA TEIXEIRA DA COSTA
BC DO POVO
BC ESMERALDA
R CARLOS ANTONIO CANDIDO
R CASTELO BRANCO
R DECORINA CLARA DE JESUS
R ENGENHEIRO OLEASTRO
R GERALDO COELHO DE FREITAS
R GERALDO RODRIGUES DA ROCHA
R IVAN COLEM
R JOVELINA SALES PINTO
R LOURDES MARY VIANA
R MARCOS PAULO DE ANDREIA
R OSVALDO CARVALHO REIS
R PROF JUVENCIO POLICARPO MOREIRA
R A
R B
R C
R SAUL BARBOSA CHAVES
R TABELIAO ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA (02 a 456)
R WILSON FERREIRA PIMENTEL
R 13 DE ABRIL
R 31 DE JANEIRO
R ADAIR DE PAIVA
R AFONSO DE PINHO
R ALCIDES MARTINS DA CONCEICAO
R ARI PAIVA
R ARLINDO TEODORO DINIZ
R ARMINDA SILVA REIS
R AUGUSTO GABRIEL DE PAIVA
AV INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA (816 A 1048)
AV JOAO BATISTA DE LIMA (400 A 1175)
R BOA VISTA
R ERICK KENTISH
R ETELVINA VIANA COUTINHO
R ETELVINO BARBOSA
R ETELVINO DE SOUZA LIMA (INICIO A 3019)
R EUCLIDES CRISTOVAO DE PAIVA
R HERMINIA BAHIA DINIZ
R IDALINA NEVES DE SOUZA
R JOSE GREGORIO MARTINS
R JOSE MARIA DOS SANTOS



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R LUZIA BRAGANÇA REIS
JOSE CANDIDO MURTA
R MARIETA HONORATODE OLIVEIRA
R NICASSIA NETA DE ANDRADE
R NICASSIA RODRIGUES
R OLGA MUSSI MATHIAS
R PIEDADE ANA GONÇALVES
R STEFANIA SALES SOTTERO
R UBERLANDIA
R UMBELINA CANDIDA DE JESUS
AV AMALIA CALDAS VARGAS
R AGENOR AUGUSTO
R BETITA RODRIGUES DA ROCHA
R DR JOSE NUNES VALERIO
R EDMUNDO FERNANDES IGLESIAS
R EDERSON ANTONIO SOUZA LIMA
R JOAQUIM RUBENS PINHEIRO
R JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
R JOAO CAMARGO COSTA SOBRINHO
R JOAO SOARES DINIZ
AV ALCIDIA CALAZANS LIMA
R MARIA MALAQUIAS
R MANOEL SOARES DO COUTO
R MARIA CONCEICAO T SALES
R MARIA CONCEICAO VILA
R OLAVO FERREIRA DA SILVA
R SAULO ROCHA DINIZ
R WILSON SANTANA DINIZ FILHO
BC AIRTON SENA
BC BOA VISTA
BC BOB MARLEY
BC ALEGRIA (02 CASAS)
BC FELICIDADE
BC DAS ANTENAS
BC JACARANDA
BC JOAO PINHEIRO
BC LIBERDADE
BC MARIA DE LOURDES
BC MIRABELA
BC NOVO HORIZONTE
BC SÃO GABRIEL
BC SÃO JUDAS TADEU



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



BC SAVASSI
BC SOL NASCENTE
BC VERA LUCIA
BC VILA NOVA
BC VITORIA
R MARIANA PAIVA BRANCO
R MARIA JOSE DE PAIVA

<b>CÓRREGO DAS CALÇADAS</b>
R JOAO MIRANDA DO N
R CORONEL GALVAO (11 A 231)
R GERALDO FERREIRA RABELO (9 A 449)
R TOLENDAL (13 A 322)
R DOM PEDRO II (18 A 539)
R TOCANTINS (11 A 152)
R MANOEL ALVES BRANCO (7 A 104)
R RIO DOCE (32 A 62)
R RIO DOEMIO (GERALDO HILARIO DA COSTA)
R RIO PIRAPORA (10 A 103)
R RIO TAPAJOS (03 A 387)
R RIO IPIRANGA (30 A 114)
R RIO TIETE (10 A 134)
R 02 (06 A 36)
R RIO PURUS (11 A 41)
R RIO SAO FRANCISCO (07 A 327)
R DO SERRO (210 A 1444)
R LICINIO JOSE DE CARVALHO
R BENVINDA EUGENIA DA CONCEICAO (22 A 692)
R JOSE BRIGIDO DA SILVA
R CONEGO MARINHO (47 A 55)
R DUQUE DE CAXIAS (21 A 951)
R PRESIDENTE JOSE FELICIANO (15 A 164)
R CORONEL LIMA E SILVA (35 A 215)
R TENENTE CORONEL JOSE DE SOUZA (29 A 484)
R HUM (10 A 58)
R FRANCISCO TIBURCIO DE OLIVEIRA
R FRANKLIN TEIXEIRA DE SALES
R MODESTINO MOREIRA
R JOAO DE CASTRO E SILVA
R CECILIA TEIXEIRA
R JOSE CLAUDIO DE SALES
R MESTRE HIGINA DIAS DE REZENDE



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R MANOEL TEIXEIRA DE SALES
R SEBASTIANA MOTA DE MELO
AV N SRA APARECIDA
R JAIME AVELAR
R ALEXANDRINA MARIA DE OLIVEIRA
R SEBASTIANA MATOS
R OLARIA
R MARIO SILVA
R PROF DOMINGOS ORNELAS
R ARTEMIO NABOR DA FONSECA
R CONEGO JOSE TOMAZ
AV RIO AMAZONAS
R RIO PRATA
R 04
R RIO CASCA
R CASSIPORE
R PARAGUAÇU
R RIO CLARO
R RIO PARNAIBA
BC RIO VERDE
BC CAPILE
R RIO NEGRO
R RIO PARDO
R RECANTO DA MATA
AV ENGENHEIRO FELIPE GABRICH
R RIO VERMELHO
R RIO PARAIBUNA
R ANTONIO CARLOS AMORIM
R RIO MADEIRA
R XINGU
R RIO PIRANGI
CD RECANTO DA MATA
VALE DO TAMANDUA
R BELARMINA MONICA FERREIRA COMPLETA
R MARIA PIEDADE VIEIRA
R CIRILO LISBOA MACHADO
AV SENADOR MANOEL TEIXEIRA DA COSTA
AV BEIRA RIO
R MARIA PIEDADE MOREIRA
R JOAO JOSE PEDRO
R MANOEL JOAO BATISTA
R MADRE GERTRUDES



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



FAZENDA AVENDANHA

<b>CRISTINA</b>
AV ANTONIO DE PINHO TAVARES (DE:670 A 939)
AV YOLANDA TEIXEIRA DA COSTA (DE: 206 A 680)
R NESTOR SILVA
R HORACIO PINTO DE PAULA
R BENEDITO DA SILVA
R JOSE BELIZARIO FILHO
R LUIZA SALES
R MANOEL LOPES
R IRMA CANDIDA
R FRANCISCA PAULA DE SAO JOSE
R CASSIANO CINTRA DE OLIVEIRA
R DESEMBARGADOR GUIDO CARDOSO DE MENEZES
R JOSE AUGUSTO PIMENTEL
R MARIA ANGELICA COELHO
R GERSON CANDIDO DOS SANTOS
R CECILIA FRANCO
R OSWALDO GABRICH
HEBERT
R RAIMUNDO AUGUSTO HOMEM
R JOSE SIEIRO BARRETO
R ANTONIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
R CORONEL NICOLINO ROSSI
R OLIVER TEIXEIRA
R JOSE PAULO COUTINHO DA FONSECA
R DONA VICTORIA DE FREITAS MARTINS
AV ANTONIO DE PINHO TAVARES (189 A 255)
AV ANTONIO DE PINHO TAVARES (591 A 1718)
R RUI SOARES VIANA
R ALFREDO LIMA REIS
R HERNESTINA LOURENÇO DE OLIVEIRA
R AMELIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
R MILA BERNARDINE DA ROCHA
AV JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA (526 A 1718)
R CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO
R MARIA DORIDA DA ROCHA
R DONATO PINHEIRO DOS SANTOS
AV JOAQUIM LOURENÇO DE OLIVEIRA (DE 1024 A 1270)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R IRMAOS NEVES
BC TUPI
R HUMBERTO ANACLETO DA SILVA
R VITALINO JOSE PINTO
R JOSE CRISTINA FERREIRA
R WANDERLEY STUART SENA
R PADRE JOSE SOARES SIQUEIRA
R JOSE PEDRO DA SILVA
R JOSE ALCIDES MOREIRA
R MARIA DAS DORES FONSECA PEREIRA
R LUCIA VIANA DE PAULA
R RODOLFO REZENDE
BC DA PAZ
AV VENANCIO PEREIRA DOS SANTOS (139 A 1690)
AV INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA (ATE 519)
R ADRIANO JOSE COSTA
R CLAUDIVINO PEREIRA
R JOAO ELIAS HANUM
R LUDGERO JOSE DA SILVA
R TEREZA CRISTINA
R IRMA AGDA
R IRMA ANCILA
R IRMA CARMELIA
R IRMA CELESTE
R IRMA INES
AV JOAO BATISTA DE LIMA (INICIO A 399)
R JOAO PINHEIRO
BC DA PAZ
BC DAS ANTENAS
BC DAS FLORES
BC CURVELO
BC JASMIM
BC AMAZONAS
BC MANAUS

<b>DUQUESA</b>
R AZULAO (Antiga Rua A)
R JOAO DE BAIRRO (Antiga Rua B)
R SABIA (Antiga Rua C)
R DAS ARARAS (Antiga Rua D)
R BEIJA-FLOR (Antiga Rua E)
R PAPAGAIO (Antiga Rua F)





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R ASSANHAÇO (Antiga Rua G)
R CANARIO (Antiga Rua H)
R AV DAS AGUIAS (Antiga Av Hum)
R VICENTE DE PAULA
R MODESTINO GONÇALVES
R PEDRO LARA
R JAMILO SARAH
R HEITOR SOARES VIANA
R SEBASTIAO FERNANDES
R GERALDO LUIZ DE BRITO
R RAIMUNDO CAMPOLINA
R DOMINGOS FRANCISCO SOUZA
R MILTON DIAS DE ALMEIDA
R ZEZE FOGUETEIRO
R JOSE AUGUSTO
R GIL CARVALHO
R DEMERVAL ATHAYDE
R HAROLDO LIMA
R JOSE SOTERO DINIZ
R MANOEL MOREIRA
R MANOEL FRANCISCO VIANA
R VALDIR DE SOUZA
R JOAO LEONARDO DINIZ
R SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
AV DAS AZALEIAS (Antiga Av Um)
R ALECRIM (Antiga Rua Dois)
R DAS ACACIAS (Antiga Rua Três)
R ANGELICA (Antiga rua Quatro)
R BEGONIA (Antiga Rua Cinco)
AV BRASILIA (5809, 5811, 5813, 5800, 5850)
R CEREJEIRA (Antiga Rua Trinta e um)
R FLAMBOYANT (Antiga Rua Trinta e Dois)
R DALIA (Antiga Rua Trinta e três)
R CAJA (Antiga Rua Trinta e Quatro)
R ORQUIDEA (Antiga Rua Trinta e Cinco)
R AGUAPE (Antiga Rua Trinta e Seis)
R JASMIM (Antiga Rua Trinta e Sete)
R CALIANDRA (Antiga Rua Trinta e Oito)
R MARACUJA (Antiga Rua Trinta e Nove)
R SALVIA Antiga Rua Quarenta)
R TREVO (Antiga Rua Quarenta e Um)
R FLOR DE LIZ (Antiga Rua Quarenta e Dois)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R SAMAMBAIA (Antiga Rua 43)
R IPE ROXO (Antiga Rua 44)
R COPO DE LEITE (Antiga Rua Seis)
R DAS CAMELIA (Antiga Rua Sete)
R CRAVO BRANCO (Antiga Rua Oito)
R CAMOMILA (Antiga Rua Nove)
R GARDENIA (Antiga Rua Dez)
R GIRASSOL (Antiga Rua Onze)
R PALMAS (Antiga Rua Doze)
R FLOR DE FLOX (Antiga Rua Treze)
R Jacinto (Antiga Rua Dezesesseis)
R BEIJO (Antiga Rua Vinte e Um)
R COLETORA
R DENILSON DE OLIVEIRA PINTO
R D
R ADAIL TOFANI (COLETORA 2)
R RUTH MITRAUD TOFANI (E)
R DURVAL MARQUES SERRA
R JOSE PIRES DE MORAIS
R JOAO EMILIO DAS CHAGAS TORRES
R JOAO VITAL PINTO
AV RAIMUNDO DINIZ LIMA
R Z
R Y
R IRIS
R FLOR DE CAMPO (Antiga Rua 17)
R MAGNOLIA (Antiga Rua Dezoito)
R ROSA BRANCA (Antiga Rua 19)
R IPE AMARELO (Antiga Rua 22)
R MARGARIDA (Antiga Rua 23)
R LISIANTO (Antiga Rua 26)
R TULIPA (Antiga Rua 28)
R MANACA (Antiga Rua 29)
R VITORIA REGIA (Antiga Rua 30)
R ANA CLARA (Antiga Rua 45)
R ALTINO SILVEIRA SANTOS
R BB (B LIBERDADE)
R CC (B LIBERDADE)
R COLETORA 4
R DD (B LIBERDADE)
R M (B LIBERDADE)
R J (B LIBERDADE)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R GG (B LIBERDADE)
R FF (B LIBERDADE)
R O (B LIBERDADE)
R P (B LIBERDADE)
R S (B LIBERDADE)
R AA (B LIBERDADE)
R EE (B LIBERDADE)
R K (B LIBERDADE)
R L (B LIBERDADE)
R N (B LIBERDADE)
R HH (B LIBERDADE)
R RAIMUNDO ROMAO DE LIMA
R R (B LIBERDADE)
R MARIA VICENTINA PEREIRA CARVALHO
R Q (B LIBERDADE)
R W (B LIBERDADE)
R V (B LIBERDADE)
R T (B LIBERDADE)
R ALBERTO CALIXTO (COLETORA 12)
BECO LIBERDADE
AV DOM PEDRO I
AV DONA MARIA
R MARQUESA DOS SANTOS
R PRINCESA ISABEL
R PRINCESA MARIA DA GLORIA
R IMPERATRIZ DONA AMELIA
R IMPERATRIZ LEOPOLDINA
R IMPERATRIZ TERESA CRISTINA
R CONDE D'EU
R VICE REI LUIZ VASCONCELOS
R PRINCESA FRANCISCA
R PRINCESA GENOVEVA
R DOM JOAO VI
R DONA JOANITA
R DONA MARCEDES
R DONA SINHA TEIXEIRA
R DONA MARIA JOSE LARA
R INHAZINHA CASTRO
R DONA AUREA SANTOS
R 01 (B PEROLA NEGRA)
R 02 (B PEROLA NEGRA)
R 03 (B PEROLA NEGRA)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R 04 (B PEROLA NEGRA)
R 05 (B PEROLA NEGRA)
R HORTENCIA (ANTIGA RUA 24)
R MURTA (Antiga Rua Vinte Cinco)
AV LIRIO (Antiga Av Dois)
PRAÇA DOS UNIVERSITÁRIOS
R DO CANÁRIO (Antiga Rua H)
FRIMISA
R AZ
R X
AV 06
AV JOAO CLAUDIO SALES
AV ANTONIO SOARES DINIZ
R ALVARO TEIXEIRA FILHO
R CZ
R ARMANDO OLIVEIRA PESSOA
R Z
PÇ SAO JOSE OPERARIO
R V
R BZ
R Y
AV 02
AV ANGELO TEIXEIRA DA COSTA
R JOSE PEDRO DE CARVALHO
R EDU ALVES
COSTA E SILVA
R 01 VILA FERRAZ
R 02 VILA FERRAZ
R 03 VILA FERRAZ
R BENEDITO SALUSTIANO
R DOMINGOS ORZIL FERNANDES
R SERAFIM LOUREIRO
R ANTONIO JOAO SARAH
R QUINTINO DIAS
AV FRIMISA
R ELIZEU JARDIM
AV ALVARO SALES
R TALMA MONTEIRO NOBRÉGA (antiga rua 09) Campo
R WASHINGTON FLORIANO PEIXOTO
R DRAGOES
AV HUM
AV 02



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



AV 03
AV 04
AV VEREADOR TARCISIO DA ROCHA (Antiga Av 5)
AV 06
AV 07
AV 08
AV IX 9
AV X 10
AV JAIME AVELAR LIMA (Antiga Av 11)
AV 12
R A
R B
R C
R D
R E
R F
R G
R H
R I
R J
R L
R M
R N
R O
R P
R AMELIA FRANCISCO DO ROSARIO CASTRO DE OLIVEIRA (Antiga Rua Q)
R R
R S
R T
R U
R V
R QZ
R SZ
R TZ
R UZ
R XZ
R ROBSON SOARES JARDIM (antiga rua YZ)
R ZZ
R IX
R AX
R OZ
R PZ



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R EX
R GX
R GERALDO VIEIEA DA LUX (Antiga Rua HX)
R JX
R JZ
R CX
R DX
R EX
R FX
R LX
R ASSIS MARTINS
R AGUINALDO MARQUES LISBOA
R PATRICIA DE PAULA
R DO COMERCIO
PÇ GUILHERME DOS SANTOS
R JOAO COTA
R DELMINDA LUZIA DE JESUS
PÇ SAO JOAO BATISTA
R RIBEIRAO DA MATA
FAZENDA VERISSIMO
R ZUMBA
ESTRADA DA MARAVILHA
R APAC
R AMANDO PINTO MONTEIRO
R EDU ALVES
R MARGEM DA FERROVIA
R MZ
R LZ
R NZ
R VZ
AV VEREADOR TARCISIO ROCHA (Antiga Av Cinco)
AV JAIME AVELAR LIMA (Antiga Av Onze)
AV 01
BC DRAGÕES
PRAÇA 02
R A
R BX
R U
TRAVESSA: 05
TRAVESSA: 02
TRAVESSA: 04
TRAVESSA: 03





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



TRAVESSA: 01
R DOUTOR BERNARDO PINTO MONTEIRO
R DOUTOR MANOEL BRANDÃO
R SÃO SEBASTIÃO
R QUINTINO DIAS DE SOUZA
R MARQUEZA DE SANTOS (Ponte Pequena)
R 01
R 03
AV 12
AV 10
RIBEIRAO DA MATA
ESTRADA DA MARAVILHA
FAZENDA VERISSIMO

<b>INDUSTRIAL AMERICANO</b>
R COSTA RICA (06 A 664)
R DR HENRIQUE GOMES FREIRE DE ANDRADE
AV BRASIL (25 A 541) Brasília
R CANADA (12 A 703)
R PANAMA (07 A 177)
R PERU (11 A 36)
R MARILIA DE DIRCEU (47 A 76)
RD MG-20 (1505 A 1785)
R PRESIDENTE ROOSEVELT (39 A 1788)
R VENEZUELA (34 A 263)
R CRISTIANO COTA DE SOUZA (69 A 162)
R FIRMINO GUIMARAES (37 A 713)
R SILVERIO AUGUSTO DE LIMA (45 A 316)
R JOSE ROSA DE LIMA (32 A 333)
R JOAO AMANCIO SIQUEIRA (90 a 307)
R JOSE GONÇALVES DA SILVA (163 predios)
R ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA (04 A 175)
R CLEVIO LUCIO (07 A 240)
R DONA ALVINA SANTOS (10 A 103)
R GUIOMAR AVELAR LIMA (35 A 185)
R LUIZ NOVY (26 A 240)
R MARIA JOSE DE BRITO (06 A 94)
R GERALDO TEIXEIRA DA COSTA (484 a 1280)
R HENRIQUE PASCOAL (02 A 55)
R JOSE LIBERATO MOREIRA (48 A 275)
R OSWALDO CRUZ (25 A 1055)
R CUBA (10 A 230)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R EQUADOR (15 A 168)
R BOLIVIA (55 A 379)
R CHILE (35 A 189)
R JOAO MEIRINHO (299 A 995)
R A (6 A 111)
R B (46 A 80)
R C (10 A 36)
R MARIA LUIZA TEIXEIRA (42 A 300)
R GAMA NETO (117 A 731)
R DOMINGOS MARCELINO DE SOUZA (04 A 364)
BC FONSECA (09 A 21)
BC POUPA GANHA (22 A 62)
R JOSE GONÇALVES DA SILVA (24 A 436)
R MURTAS (76 A 153)
R DA LAGOA (22 A 375)
R ESCUMILHAS (12 A 60)
R QUARESMEIRAS (17 A 85)
R GERALDO FERREIRA DOS SANTOS (285 A 810)
R SALTO GRANDE (11 A 710)
R HAITI (19 A 863)
R COLOMBIA (15 A 346)
R ARGENTINA (41 A 517)
R MEXICO (20 A 241)
R CORONEL SILVERIO NOGUEIRA (07 A 731)
R URUGUAI (40 A 331)
R NICARAGUA (10 A 219)
R FLORIDA (20 A 115)
R MANAGUA (120 A 1066)
R CORONEL BICALHO (31 A 215)
R TENENTE JOSE CASSIANO (34 A 140)
R GUATEMALA (10 A 630)
R ANTONIO SANTISSIMO ISIDORO (44 A 301)
R LEBLON (12 A 60)
R ESPINOSA (55 A 265)
R RODRIGUES ALVES (05 A 430)
R DA MINA (40 A 131)

<b>JABAQUARA</b>
R ARARAQUARA (44 A 566)
R AMABAI (05 A 142)
R ALVORADA (26 A 174)
R CATANDUVAS (15 A 138)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R CAVIUNA (05 A 1030)
R CRISTAL (04 A 600)
R ESPERANÇA (08 A 399)
R HAVAI (1091 A 1200)
R ITAPERUNA (138 A 544)
R JABAQUARA (09 A 1005)
R MARIA ANGELICA (406 A 748)
R MONTES CLAROS (797 A 1215)
R MACAE (23 A 160)
R MACAJUBA (13 A 242)
R MIRACAJU (06 A 462)
R PARA (11 A 1000)
R PIRAJA (1005 A 1365)
R PIRASSUNUNGA (35 A 1236)
R RIO VERDE (933 A 1192)
R TURIBATE (11 A 268)
BC DAS ROSAS
BC SANTA BARBARA
BC NATAL
BC UNIAO
BC DAS FLORES
R JACARAI

<b>LONDRINA</b>
R RAIMUNDO CORREIA
R DJALMA DE ANDRADE (600 ao FINAL)
R GONÇALVES DIAS
R ALAMARTINE BABO
R NOEL ROSA
TEREZA LOURENÇO
R MACHADO DE ASSIS
R CASSIMIRO DE ABREU
R OLAVO BILAC
R CONDE AFONSO CELSO
R MANOEL MACEDO
R ASSIS VALENTE
R CARLOS GOMES
R ARI BARROSO
R EUCLIDES DA CUNHA
R FRANCISCO ALVES
R GUSTAVO BARROSO LEILA DINIZ
R ELOI FERREIRA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R ZUMBI DOS PALMARES
R ADAO MANOEL DA SILVA
R CARMEM MIRANDA
R BERNARDO GUIMARAES
R JOSE DE ALENCAR
R ATAULFO ALVES
R MANOEL DE NOBREGA
R ASSARE
R SAO GERALDO
R ALFREDO BALENA
R EUSTAQUIO PEIXOTO
R ANTONIO ALEIXO
R MARIA ANGELICA XIMENES
R CARLOS CHAGAS
R HUGO WERNECK
R PLINIO DE MORAIS
R RIVADAVIA DE GUSMAO
R JOAO RIBEIRO VIANA
R MARIO PIRES
R OSCAR NEGRAO DE LIMA
R ARISTIDES DUARTE
R VIRGINOPOLIS
R BORGES DA COSTA
AV PROFESSOR LUCAS MACHADO
R MANOEL BANDEIRA
R OLAVO BILAC
BC LA PAZ
BC BOA ESPERANÇA
BC DA FELICIDADE
BC DO DIVINO
BC UNIAO
BC BETEL

<b>LUXEMBURGO</b>
AV ASIA
R INDONESIA
R ARGELIA
R CHINA
R FRANÇA
AV EUROPA
R POLONIA
R NIGERIA



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019



R INGLATERRA
R GRECIA
R ESPANHA
R MALASIA
R ANGOLA
R BELGICA
R PEÇANHA
R DIAMANTINA
R GANHAES
R SABARA
R TEOFILLO OTONE
R OURO PRETO
R OURO BRANCO
R NOVA LIMA
R TIRADENTES
R JAPAO
R TURQUIA
R IRA
R SUIÇA
R PORTUGAL
R ITALIA
R OCEANIA (320 a 1264)
POUSADA DEL REY
R NORUEGA
R CANADA
R DINAMARCA
R HUNGRIA
R AUSTRIA
R SUECIA
OCUPAÇÃO VITÓRIA

MORADA DO RIO
R ADOLFO LOUREIRO
R ALBINO JOSE
R AUGUSTO JOAO
R BALDIM (34 A 871)
R BARAO DO RIO BRANCO (Início ao fim)
R BELO HORIZONTE
R COMERCIO
R FELIPE GABRICH
R FRANCISCO GABRICH SOBRINHO
R ADOLFO LOREIRO



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R JABOTICATUBAS
R JOAO ADOLFO EMILIO ZEYMER
R JOAO DA ROCHA
INDUSTRIA
R JOSE TOFANI
R JUVENTINO DIAS TEIXEIRA
R MIGUEL ANGELO MASSARA
R RAVENA
R LUIZA FRANCISCA
R ORILSON FERNANDES
R JOSE ANTUNES
R JOSE MARIA DE ALKIMIM
R ANTONIO MASSARA
R ALTO DO TANQUE (40 A 1935)
R ALVIM MOREIRA
R AGENOR BASILIO REIS
R ARCO VERDE
R CAPIM BRANCO
R DAVINA DAS MERCES
R FRANCISCO ASSIS MOREIRA
R FRANCISCO GABRICH (147 A 436)
R FRANCISCO DIAS TEIXEIRA (14 A 154)
R GERALDO BIBIANO
R GERALDO NAZARIO
R JABOTICATUBAS (90 A 203)
R JOAO ADOLFO EMILIO ZEYMER (12 A 150)
R JOSE BRAZ
R JOSE MARTINS
R JULIETA TEIXEIRA SALES
R MAGNO LOPES
R MARCOS ADOLFO SILVA
R MATOZINHOS
R NICOLAU TOLENTINO
R ORMINDO DOS SANTOS
PÇ EMILIO BERNARDO ZEYMER
R PRUDENTE DE MORAIS
R RENY DE SOUZA LIMA
R ROMEU PASCUCE
R SANTUZA SOUZA LIMA
R SETE LAGOAS
R SIRIA THEBIT





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



<b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>
R ESTHER
R RIO DAS VELHAS
R JAMIL JOAO SHARA
R MARIO MICHELET
R ANTONIO VAZ
R DR CASSIANO ALMEIDA OLIVEIRA LIMA
R 04
R 02
R 01
R A
R B
R 03 (GAMELEIRA)
R OTAVIO DOS SANTOS
TRAVESSA GAMELEIRA
R MARIA ADELIA GONÇALVES
R DR HENRIQUE
R ASSIS DUARTE
PÇ JOAO XXIII
R ALTO DO TANQUE
R SAO BENTO
R PADRE MIGUEL EUGENIO
R NOVA
R FRANCISCO PIDNER
R SAO FRANCISCO
R DESEMBARGADOR DARIO LINS
R AMELIA DE ALMEIDA GABRICH
R NOVA LIMA
R JOAQUIM SOARES MEIRELES
R SENADOR MODESTINO GONÇALVES
R COIMBRA
R ADOLFO BARBOSA CHAVES
R LAFAETE GONÇALVES
R PADRE FEIJO
R CECILIA MEIRELES
R GASPAR VIANA
R CEL JOAO AUGUSTO
R ELEOTERIO MENDES CAMPOS
R OSVALDO CRUZ
R CASTRO ALVES
R DOM SILVERIO
R SABARA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R VESPASIANO
R PEDRO LEOPOLDO
R CEÇOTA DINIZ
R OLGA VIANA
R LAGOA SANTA (29 AO 281)
R FRANCISCO LUCINDO
R PROF AURELIANO NESTOR VEADO
R 03
R JOSE TOFANI JUNIOR
R GERVASIO LARA
R LAFONTAINE GONÇALVES
R CAETES
R JOSE MARIA BICALHO
R ARISTOTELES TEIXEIRA DE SALES
R ANTONIO MARÇAL
R ARISTITES FERREIRA
R DR CARLOS MARTINS
R DR JOSIAS ARAUJO
R MODESTINO CARLOS DA ROCHA FRANCO
R RICARDINO BENEDITO
R SANTOS DUMONT
R RUTE LOPES
AV DAS INDUSTRIAS (DE: 11 A 1930)
R ARISTIDES FERREIRA

<b>NOVA CONQUISTA</b>
R DOM HELDER CAMARA (ANTIGA RUA 1)
R BENICIO MARTINS RODRIGUES (ANTIGA RUA 2)
R JOSE DA SILVA SANTOS (ANTIGA RUA 4)
R JOSE GERALDO DA COSTA (ANTIGA RUA 05)
R FRANCISCO ALVES MENDES FILHO (ANTIGA RUA 07)
R BOA ESPERANÇA
R PONTAL (A PARTIR DE 300)
R MATA VERDE
R LIBERDADE
R 14
R 15
R 18
R 19
R 20
R 23
R 21



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R 22
R JCM (JOSE CARLOS DE ASSIS MELO?)
R MPB
R 17
R JOAO HILARIO DO NASCIMENTO (ANTIGA RUA 08)
BC SAFI SAFARI
BC ALTEROSA
R 24
R LAUDELINO GERALDO DE CASTRO (ANTIGA RUA 6)
R REGINALDO GASPAR DA SILVA (ANTIGA RUA 10)
R HEBERT JOSE DE SOUZA (ANTIGA RUA 9)
R EUZITA DA LUZ COSTA PAULO (ANTIGA RUA 11)
R JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA (ANTIGA RUA 12)
R 13
R HUM 01
R 03
AV A
R 15
R 16
JOSE CADIDO MURTA
BC LIBERDADE (4 CASAS)

<b>PINHÕES</b>
R DOS COELHOS
R JOSE TOME
R SAO FRANCISCO DE ASSIS
R AURORA MARQUES
R DANIEL DE ARAUJO LIMA
R FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS
R NELSON GONÇALVES MARQUES
R SAGRADA FAMILIA
FAZENDA CARVOEIRA
RD BARAO DE MACAUBAS
FAZENDA SAO VICENTE
AV ADAIR AUGUSTO PINTO
R RAFAEL PERPETUO
AV DO CONTORNO
R MANOEL FELIX HOMEM
R JOSE ESTEVAO DE LIMA
BC CICERO
R ARMANDO XISTO AZEVEDO
R MARIA VICENTINA MOREIRA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R PRESIDENTE ROOSEVELT
R ALVARO DE MORENO DINIZ
VILAREJO DE SANTA HELENA
VILAREJO DE ANGU DURO
VILAREJO DA RAINHA
FAZENDA DA MILA
R JOAO CUPERTINO
VILAREJO DE ALCATRUZ
R JOSE HONORATO APOLINARIO
R ADAUTO CIRILO DINIZ
R MARIA ELZA PEREIRA
R PADRE JOSE JOAO NUNES MOREIRA
R ASSIS CHATEAUBRIAND
R N SRA DO ROSARIO
R BELA VISTA
R LINHARES
R MARAVILHA
R VERMELHA
R FLORESTA
VILAREJO DO PAU D OLEO
VILAREJO MATO VIRGEM
R JUSCELINO CAMILO DA CONCEIÇÃO
R CORACAO EUCARISTICO
R JOSE CANDIDO DINIZ
R ALOVARO MONTEIRO DINIZ

<b>SANTA RITA</b>
R AGATA
R ACQUA
R ALABRASTO
R ALEXANDRIA
R AMAZONITA
R AMETISTA
R AVENTURINA
R AZURITA
R PEROLA
AV ESMERALDA
R CITRINO
R TOPAZIO
R BAUXITA
R OURO
R TURQUESA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R TURMALINA
R QUARTZO
R DIAMANTE
R FLOR DO CAMPO
R DALIA
R FLOR DE CEDA
R ORQUIDIA
R ROSA BRANCA
AV DAS ACACIAS
R JOSE CANDIDO MARTINS
R OLIMPIO JOSE DA SILVA
R MARIA CANDIDA DOS SANTOS
R MARCELO ANDRADE DA ROCHA
R JAIR CUSTODIO DE ARAUJO
AV SAFIRA
R DELTINO BONIFACIO ROCHA
R CRISTAL
R JADE
R BERILO
R ONIX
R ESPINELA
R ANDALUZITE
R TURMALINA
AV GRANADA
R LIRIOS
R ROSA PURPURA
R JASMIM
R VIOLETA
R SAMAMBAIA
R DAMA DA NOITE
R JASPE
R RUBI
R OLIVIA LEITE MOREIRA
R FRANCISCA BENTO LIMA
R AMBARO
R REMO SALVO
R IRMA MARIA DA GLORIA
R ADOLFO DIAS DA ROCHA
R MADRE INES
R N SRA APARECIDA
R JOSE DIAS DA ROCHA
R JOVELINA DIAS DA ROCHA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R MARIA AUGUSTA DOS REIS
AV FORTALEZA
R SAO JOAO
R JOSE CORREA
R ESTEVAO DA ROCHA
R LAUREANO ROCHA
R BELEM
AV RIO DE JANEIRO
AV SAO PAULO
R RIO BRANCO
R BOA VISTA
R MACAPA
R SAO LUIZ
R TEREZINA
R MACEIO
R SALVADOR
R ARACAJU
R RECIFE
R FRANCISCO DA ROCHA
AV CAPITAO EDUARDO
R SANTA RITA
R PETRINO SALVO
R LAUREANO ROCHA
R PORTO ALEGRE
R ASSUNÇÃO
R FLORIANOPOLIS
R CURITIBA
R BUENOS AIRES
R VITORIA
R MONTEVIDEU
R CARACAS
R LIMA
R GOIANIA
R OURO MINAS
R PRESIDENTE VARGAS
BC MONTE
AV DAS INDUSTRIAS (3987 A 5332)
R JOSE SANTANA
R JOAO PESSOA
AV BELO HORIZONTE
R CAMPO GRANDE
R SANTIAGO



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R PALMAS
R PORTO VELHO
R MANAUS
R NATAL
BC MARIBELA

<b>SÃO COSME</b>
R NIVIO GABRICH
R VITOR DE DEUS
R LIGIA AZEREDO COUTINHO
R JOAO BATISTA DE LIMA (1111 A 1325)
R INACIO LOIOLA
R ATAIDE ENEAS ORZIL
R CARMEM SARAH
R VEREADOR TARCISIO MARQUES DA ROCHA
R RONALDO GERSON DE SOUZA
R ZILDA FERREIRA DE PINHO (02 a 115 e 1298)
R MANGARATAIA
R IACAIACA
R IBIRAJA
R JURUPANA
R IVERAPUERA
R IRACEMA
R JUREMA
R ABACA
R IAPUNAC
R ARAGUACEMA
R IBIRACY
R APODY
R APOEMA
R JUQUIA
R JUQUERI
R URUPEMA
R ITAPOAMA
R SAO DAMIAO (DE 14 AO 84)
R TANGARA
R PINDARE
R GUAPUI
R GUARAPARI
R ABAUNA
R COTEGIPE
R ITAPEMIRIM





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R MARACAJU
R JOSE RODRIGUES
R MARINGA
R GUARACIABA
R PARACATU
R INAGA
R ITAMBI
R MANGARA
R GUARATIBA
BC RENOVAÇÃO
R DIMAS LEAL
BC CORINTO

<b>SÃO GERALDO</b>
R UIRAPURUS
R BEIJA-FLOR
R BEM-TE-VIS
R ANDORINHAS
R FLAMINGO
R ARARAS
R TUCANOS
R CANARIOS
R AGUIAS
R TEODORO FERREIRA DA LUZ
R PARTICULAR
R TEOFILO DA SILVA REIS
R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE
R PALMOR TEIXEIRA VIANA
R DAS FLORES
R JOSE AUGUSTO
R JOSE INACIO
BENTO
R ARECLIDES ARAUJO
R VICENTE MOREIRA CARLOS
R ESCOLASTICA FRANCISCA MARTINS
R HELTON GUIMARAES WERNECK
R JOSE MACHADO KALAZANS
R MARIA LUIZA NOVAES
R NELSON BARBOSA CHAVES
R OLIVEIRA ROCHA
R SILVA JARDIM
R SOL NASCENTE



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R VITAL CLAUDINO
R SANTA CRUZ JOSE SILVINO DE MELO
R BOA VISTA (Início ao nº 837)
R RAUL TEIXEIRA DA COSTA
R INTENDENCIA
R RAIMUNDA MARQUES
R MOREIRA MAIA
R ALVARO TEIXEIRA
R DR ARCANJO SOARES DE AZEVEDO
R MAESTRO DUDU DE CASTRO
R MAESTRO MANOELZINHO
R FONTE DOS CAMELOS
R ALCIDES MARTINS DA CONCEIÇÃO
R JOSE MARTINS
R BERNARDO SAIAO
R DO CARMO
R NICOLAU PINTO
R ANTENOR GONÇALVES DE FREITAS
R PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
R LUIZ MATEUS
R OLIMPIA DOS SANTOS
R SANTANA
R ALVARO TEIXEIRA DA COSTA
R AFONSINO ALTIVO DINIZ
R FLORIANO PEIXOTO
R BARONESA
R GENY MATEUS
R PRESIDENTE JUSCELINO
R MARECHAL RONDON
R DO BONFIM
R DIREITA
R DO SERRO
R CONEGO ROCHA
R DO ROSARIO
R TRES IRMAOS
R JOSE AUGUSTO GONÇALVES
R JOSE MIRANDA
R JOAO EVANGELISTA DOLABELA
R SINHA TEIXEIRA
R RAIMUNDO NOGUEIRA
R DAVIS DANNY
R ARISTIDES SOARES GOUVEIA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R PEDRO HONORATO
R MARIA LIBANIA DA CONCEIÇÃO
R WENCESLAU BRAZ
R BARBARA HELIODORA
R INCONFIDENTES
R TOMAZ ANTONIO
R TOLEDO PIZA
R PADRE TOLEDO DE MELO
R PADRE ROLIM
R JOSE REZENDE COSTA
R DELFIM MOREIRA
R TIRADENTES
T ALVARENGA PEIXOTO
R ALVARES MACIEL
R DOMINGOS VIDAL
R DIOLINO FRANCISCO DA SILVEIRA
R PRESIDENTE CARLOS LUZ
R PRESIDENTE CASTELO BRANCO
R PRESIDENTE CAFE FILHO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA
R PRESIDENTE AFONSO PENA
R PRESIDENTE NILO PEÇANHA
R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES
R REDELVIM DE ANDRADE
R PRESIDENTE CAMPOS SALES
R MARECHAL DEODORO
R BENEDITO FREIRA DA PAZ
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS
R MARECHAL HERMES
R PRESIDENTE CAMPOS SALES
R PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES
PÇ EURICO GASPAR DUTRA
R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA
R SEBASTIAO FERREIRA DE PINHO
R PRESIDENTE WHASHINGTON LUIS
R DEVIS DANY VIANA
R JAIR DE SOUZA MAGALHAES

<b>SESC</b>
R EURIDES SOUZA LIMA
R JOAO DIAS
R JOAO ROSA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R JOAO TIBURCIO
R JORGE BARBOSA
R JOSE DE PAULA PINTO
R JOSE ELISIO DE CASTRO SILVA
R JOSE FELIX FILHO
R JOSE PELLAGIO
R MARIA ASSUNÇÃO MOREIRA
R PAULO DUARTE
R VICENTE LOVALHO (597 A 699)
R FRANCISCO DE OLIVEIRA
R ADALBERTO FREIRE FILHO
R ANTONIO AUGUSTO TORRES
R CRISTIANO TEIXEIRA SALES
R ENEDINA DE CARVALHO REIS
R GENY DE SOUZA LIMA
R JOAO DA CRUZ
R JOAQUIM LOURENÇO DE OLIVEIRA (DE 123 A 864)
R NATHAN DOLABELA
ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA
R SANT'CLAIR VIEIRA (SAINT CLAIR)
R SILVIO BARBOSA
R WALDEMAR RIBEIRO MAIA
R ALICE SOARES VIANA
R ANTONIO FRANCISCO SOARES
R ANA BATISTA DA CRUZ
R ARGEU BRAGA
R CLAUDIO LESSA BATISTA
R GILBERTO DE MORAES
R HERVAL SOARES VIANA
R RUBENS SOARES VIANA
R VICENTE LOVALHO (836 A 1022)
R VERONICA GOMES
R EDMUNDO ALVES DA SILVA (90 A 560)
R PEDRO SALES
R ANISIO AUGUSTO
R DULCE VIANA
R SAINT CLEAR VIANA
R HILDA TIBURCIO
R MAXIMILLER SOUZA
R ERCILIA ROCHA FRANCO
R ENEAS LIMA
R EDMUNDO ALVES



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R FRITZ TEIXEIRA SALES
R MANOEL MONTEIRO
R NADIR PINTO DE ALMEIDA
R CLAUDIONOR PINTO
R JOAO DE SA (234 A 566)
R ANTONIO EDUARDO
R ANTONIO INACIO LIMA (11 A 150)
R EDMUNDO GALES
R CLARISMUNDO BERNARDES TERRA
R JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA
R JOAQUIM SOARES
R PEDRO EVANGELISTA DA SIQUEIRA
R VICENTE LOVALHO (12 A 531)
R JOAO DE SA (12 A 177)
R LOURDES PEREIRA BORGES (R 24)
R WANDERSON CONRADO MATOS (R 25)
R 26
R SENHORITA DO CARMO (R 27)
R 28
R 29
R IRINEU DE QUEIROZ TEIXEIRA (R G)
R ADAIR DE SOUZA (435 BL 01 AO 16)
R SANTOS FORNELIS (R 12)
R 13
R 14
R 15
R 16
R JOSE ALVES DE OLIVEIRA (R 17)
R JOSE VALERIANO (R 18)
R ANTONIO MONTEIRO DA COSTA (R 19)
R 20
R 21
R 22
R 23
ALAMEDA 01
ALAMEDA 02
ALAMEDA 03
ALAMEDA 04
ALAMEDA 05
ALAMEDA 06
AV BRASILIA (4655 BL 1 A 24)
R JOSE CARLOS DE ASSIS MELO (R 01)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R FERNANDO DE CARVALHO SIQUEIRA (R 02)
R 03
R 04
R DR ANISIO AUGUSTO JUNIOR (Antiga Rua 5)
AV ADAIR DE SOUZA (R A/ORTOCRIM)
R IVETE APARECIDA BRANT MATOS REIS (R B)
R MARIA DO CARMO DA SILVA (R C)
R 06
R 07
R 08
R 09
R JOAO BATISTA ALMEIDA GOMES (R 10)
AV ADAIR DE SOUZA (701 BLOCOS)
R JOSE THEOTONIO LAPORTE (R D)
R MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUE (R E)
R CONCEIÇÃO GRAZIELA PRADO (R F)
R ANA BATISTA DA CRUZ (CASAS E 1300 BLOCOS)

<b>TIA LITA</b>
R GILBERTO DE SOUZA MORAIS
R IVANA GABRICH
R JULIO POLICARPIO
R ZILAH TUFANI
R EZEQUIEL TORRES PERDIGAO (A PARTIR DO 605)
R CRISTO REDENTOR
R DIVINO ESPIRITO SANTO
R EVANGELICA
R FREI DAMIAO
R MINAS GERAIS
R SANTISSIMA TRINDADE
R SAO GABRIEL
R ETELVINO DE SOUZA LIMA (3247 AO FINAL)
R N SRA DA GUIA
BC SAO PEDRO
R JOSE LINO DE SOUZA TEIXEIRA
R NICASSIA RODRIGUES DE ANDRADE (1 A 54)
R ROSA VICENÇA DOS SANTOS
JOSE ALVES DE SOUZA
BC CAETE
BC PRADO
BC SAO FRANCISCO
BC SAO JOAO



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



BC SAO JUDAS
BC SAO MATHEUS
R INDEPENDENCIA
R 18 DE ABRIL (172 A 339)
R NOVA UNIAO
R PALMAS
R PALMEIRAS
R SAO VICENTE DE PAULA
BC BOA ESPERANÇA
BC CRISTAL
BC DA FELICIDADE
BC DAS ROSAS
BC ESTRELA GUIA
BC MARÇAL
BC TIRADENTES
BC BELVEDERE
BC ESTRELA DALVA
R 18 DE ABRIL (03 A 71)
R BANDEIRANTE
R INCONFIDENTES
BC DA SORTE
BC DO PROGRESSO
BC MATA VERDE
BC SANTA LUZIA
R 28 DE ABRIL
R CARMELIA PARILHO
R NOVA VITORIA
R RENASCER
BC CONCORDIA
BC DA BAHIA
BC DAS GERAIS
BC HORIZONTE
BC SANTA FE
BC SAO BENEDITO
R ANTONIO DE MELO PIMENTEL
R COPASA
R MARIA JANUARIA SALES
R PERFECTA SIEIRO LIMERES (ATE 237)
R PETRINA GONÇALVES SATIRO
R EZEQUIEL TORRES PERDIGAO (378 A 591)
BC DAS PEDRAS
BC ESPERANÇA





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R DILSON NUNES
R DR JOSE PELEGRINO
R EDMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS
R PERFECTA SIEIRO LIMERES (ATE 214 A 447)
R JOAO GONÇALVES MARQUES
R JOAO HIGINO RODRIGUES
R JOSE ALVES DE SENA (ATE 70)
R MARIA DO CARMO DE CASTRO
R SILVA DE ASSIS BARRETO
R TEODOMIRO ALVES CLIMERES
R AUGUSTA SILVA
R CONDE DE PAIVA
R MARACANDI
R DIREITA
R FLORESTAL
R JOSE DA SILVA ROCHA
R MARIA SILVA
R PEDRA BRANCA
R SILVA ALBERTO TEIXEIRA
R SILVA MORAES DE SOUZA
R SILVA NEVES DE PAULA
R SILVA PALMARES DE JESUS
R SILVA PIMENTEL
R VOLTAREM
R CAMPO BELO
R PLANALTO
R ALBERTINA NEVES DE CARVALHO
R APARECIDA DE JESUS GONÇALVES
R N SRA APARECIDA
R APARECIDA PEREIRA DE JESUS
R CARISSIMO AMARAL
R DESEMBARGADOR DARIO LINS
R HUDSON MILAGRE AMARAL
R SENHORA PERPETUO SOCORRO
R BARCELONA
R DAS PALMAS
R JUVENTINA DE JESUS PIMENTEL
R PEDESTRE
PONTAL
R RUBI
R SIDERAL
R TRES PODERES



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R VANDERCUP
AV MANGUEIRAS
BC N SRA DA GUIA
BC LUZIENSE
BC MARIA DAS DORES
BC AMIZADE
BC MARISSOL
BC LIBERDADE
BC CRISTO REDENTOR
BC SÃO GABRIEL
BC FREI DAMIAO
BC NOSSA SENHORADA GUIA
R GERMINIANO SOUZA MORAIS

<b>VIA COLÉGIO</b>
A (09 A 69)
ANGA (25 A 85)
R ARAGUACEMA (04 A 520)
R ARATUBA (07 A 159)
R BAHIA (20 A 750)
R ESTADOS UNIDOS (363 A 921)
R HERCULES (28 A 388)
R IÇANA (08 A 158)
R ITAPOAMA (08 A 477)
R ITAVERA (24 A 894)
R ITUBERA (12 A 300)
R ITUMBIARA (20 A 575)
R JACUIPE (15 A 309)
R MARITA (40 A 307)
R MONTE CALVARIO (39 A 461)
R MONTE CASTELO (07 A 304)
R N SRA DA CONCEIÇÃO (560 A 997)
R N SRA DAS GRAÇAS (17 A 113)
R N SRA DE FATIMA (328 A 960)
BC SAO VICENTE (04 A 32)
R PARANAPANEMA (45 A 421)
R PARATINGA (48 A 351)
R PIATA (62 A 126)
R PIRAGUARA (17 A 328)
PÇ ANCHIETA (22, 122, 136, 144, 150 E 360)
R SAO JOSE (497 E 1065)
R SENHOR DO BONFIM (07 A 798)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R TIMBAUBA (32 A 148)
R UBATUBA (09 A 316)
R URUPES
BC CANTINHO DO CEU
BC SÃO VICENTE

<b>VIRGEM DOS POBRES</b>
R MONTES CLAROS (01 A 755)
R PIRAJA (20 A 950)
R SAO PAULO (SOMENTE O ASILO)
R JARAGUA
R NOVA JERUSALEM
R DO DIVINO (423 A 740)
R SAO JUDAS TADEU
AV BRASILIA (22 A 1351)
R SAO JOSE (19 A 271)
R OLIVEIRA
R ATARAN
R N SRA DA CONCEIÇÃO (20 A 560)
R AGARIBA (Do 128 ao final)
R UBAJARA
R N SRA DE FATIMA (14 a 251)
R OLEGARIO MACIEL
R ESTADOS UNIDOS (09 A 363)
R GERALDO TEIXEIRA DA COSTA (01 A 1157)
R ONOFRE TEIXEIRA DA COSTA
R PADRE EUSTAQUIO
R NATAL
R PARA DE MINAS (10 A 1275)
R UBIRAJARA
R PEDRO ALEIXO
R ELDORADO
R VERONICA DE ARAUJO
R DO DIVINO (15 A 422)
R ITAREMA
R PIRACAJU
R CANAA
R CARIBE
R TIBAJI
AV MANDAGUARI
R PARANA
R IARA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



R SAO PAULO
PÇ CATUMBI (Pç Jose machado de Moura)
AV SENHOR DO BONFIM (919 A 1666)
R UBAIA
R JOSE DO NASCIMENTO
BC ONOFRE TEIXEIRA



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
(SOMENTE PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)**

**ATENÇÃO:** O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência do Distrito Sanitário e Equipe de Saúde da Família, para o qual pretende concorrer.

Esta declaração deverá ser entregue na Prefeitura do Município de Santa Luzia no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz telefone, etc.).

EU \_\_\_\_\_  
(Nome completo do candidato), inscrito com o nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público do Município de Santa Luzia para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia, que resido desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o art. 9º, inciso IV, §1º da Lei nº 8.436 de 27 de abril de 2015 prevê que no caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Luzia, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS  
(SOMENTE PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)**

**ATENÇÃO:** O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência do Distrito Sanitário e Equipe de Saúde da Família, para o qual pretende concorrer.

Esta declaração deverá ser entregue na Prefeitura do Município de Santa Luzia no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz telefone, etc.).

EU \_\_\_\_\_  
(Nome completo do candidato), inscrito com o nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público do Município de Santa Luzia para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia, que resido juntamente com \_\_\_\_\_ (nome completo do titular da conta), meu/minha \_\_\_\_\_ (tipo de parentesco do candidato com o titular da conta), desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o art. 9º, inciso IV, §1º da Lei nº 8.436 de 27 de abril de 2015 prevê que no caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Luzia, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular da Conta



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



**ANEXO XII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO  
INTRODUTÓRIA BÁSICA**

**1. FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA E SUA AVALIAÇÃO**

1.1 A Formação Introdutória Básica para os cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde, conforme previsto na Lei nº 11.350/2006 (art. 6º e 7º) que estabelece a obrigatoriedade de concluir um curso introdutório, com aproveitamento, para se tornar um Agente.

1.1.1 A Formação Introdutória Básica para os cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

1.1.2 Serão convocados para a Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de 01 (uma) vez o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **ANEXO I** do Edital nº 03/2019, estando distribuídos de forma totalizada com previsão conforme se segue:

<b>CARGO</b>	<b>PREV. QUANT. CANDIDATOS</b>
Agente Comunitários de Saúde (ACS) – Ampla Concorrência	301
Agente Comunitários de Saúde (ACS) – PCD	17
Agente de Combate às Endemias (ACE) – Ampla Concorrência	70
Agente de Combate às Endemias (ACE) – PCD	03

**1.2 DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVA**

1.2.1 A Formação Introdutória Básica será realizada na cidade de Santa Luzia/MG, em data, horário e local a serem divulgados no *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), em até 5 (cinco) dias antes do início do curso.

1.2.2 A Formação Introdutória Básica terá a duração total de 40 (quarenta) horas, sendo distribuídas em carga horária de 09 (nove) horas diárias, durante 04 (quatro) dias, ocorrendo preferencialmente nos finais de semana.

1.2.3 O horário do curso será definido em publicação a ser realizada conforme previsto no item 1.2.1 e não haverá tolerância para atrasos, sendo necessário assinar a lista de presença com apresentação de sua identificação comprovado por meio de documento oficial (RG, CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho).





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019



1.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da Formação Introdutória Básica com **antecedência mínima de 30 minutos**, munidos do documento de identificação, conforme descrito no item 1.2.3.

1.2.5 Estão autorizados a permanecer no ambiente de Formação Introdutória Básica apenas os candidatos convocados para o curso de Formação e a equipe técnica do **IBGP**.

### 1.3 DOS CRITÉRIOS DA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA

1.3.1 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Formação Introdutória Básica serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público - **IBGP** e pela **Prefeitura de Santa Luzia/MG** exceto itens de consumo como água e alimentos.

1.3.2 A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Atenção Primária na Saúde;
- c) Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação);
- d) Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso);
- e) Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
- f) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo.

1.3.3 A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação para o cargo de Conteúdo Programático para Agente de Combate às Endemias (ACE) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Ações do Agente de Combate às Endemias (Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação);
- c) Ações de Vigilância em Saúde;
- d) Pesquisa larvária, borrifação com bomba;
- e) Tratamento focal (Visita nos imóveis);
- f) Contenção e captura de animais de importância zoonosológica;
- g) Técnica de diagnóstico da leishmaniose visceral canina, utilizando o teste rápido (DPP);
- h) Manejo ambiental para controle da leishmaniose;
- i) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo.

1.3.4 A Formação Introdutória será avaliada com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60% (sessenta por cento), ou seja, 6 (seis) pontos.

1.3.5 As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019



- 1.3.6 Para os candidatos aprovados e reprovados na Formação Introdutória Básica serão publicados os conceitos **APTO** ou **INAPTO**, podendo para tanto, em caso de **REPROVADO**, apresentar recurso, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 03/2019.
- 1.3.7 Será eliminado do Concurso Público nessa etapa o candidato que:
- Retirar-se do recinto da Formação Introdutória Básica durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local do curso no horário previsto para assinar a lista de presença e apresentar a documentação exigida;
  - Não apresentar a documentação exigida;
  - Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
  - Não cumprir com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
  - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Portar armas no local de realização da Formação Introdutória, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 1.3.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização do curso, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 1.3.9 Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 1.3.10 O candidato que faltar ou chegar atrasado à Formação Introdutória Básica será eliminado do Concurso Público e será penalizado com a perda de carga horária que não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).
- 1.3.11 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar da Formação Introdutória de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino, dia útil ou final de semana), o qual será realizado de forma aleatória.
- 1.3.12 Os resultados da Formação Introdutória Básica, serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou *e-mail*.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



- 1.4 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Formação.
- 1.5 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Santa Luzia** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 1.6 As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Saúde do **Município de Santa Luzia** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.